Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Julho de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2646

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO CREDENCIAMENTO 001/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 DA *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n. 05.509.720/0001-09,** com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura quadra 02,S/N, Centro, CEP: 73.780-000, Água Fria de Goiás - GO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra**. Alessandra Xavier da Rocha** brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado nesta cidade,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a correção unilateral da redação descrita com o reequilíbrio dos preços do cargo abaixo, referente ao credenciamento 001/2022:

ONDE SE LÊ:

14	EDUCADOR FISICO AB	40 Hr semanais	Unidade de Saúde do Município	**R$ 1.800,00**

LEIA-SE:

14	EDUCADOR FISICO AB	40 Hr semanais	Unidade de Saúde do Município	**R$ 2.250,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **CREDENCIAMENTO nº 001/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Água Fria de Goiás, 29 de junho de 2022.

Secretaria Municipal De Saúde De Água Fria De Goiás
CNPJ n. 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Sec. De Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:A36D5363

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º - **RONALDO MACHADO REZENDE – (EDUCADOR FISICO)**

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos sete dias do mês de julho de 2022.

_____
Gestor da Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS RONALDO MACHADO REZENDE – (EDUCADOR FISICO)** , a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2022, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2022, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, sete dias do mês de julho de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:EB4D6C01

PREFEITURA MUNICIPAL
7° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 177/2018

7º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa DOMINGOS RODRIGUES ARMELOS 63616831172, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Sousa Rocha**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 059.446.611-35 e RG nº 6.593.894 SSP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DOMINGOS RODRIGUES ARMELOS 63616831172,** inscrita no CNPJ sob o **nº 29.382.238/0001-00,** com sede em Rua Agenor Alves, S/N, Quadra 49, Lote 07, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Senhor **Domingos Rodrigues Armelos,** brasileiro**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula DÉCIMA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula DÉCIMA do Contrato Primitivo de nº **177/2018** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2022 com vigência até 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo mensal de R$ 3.469,62 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 20.817,72 (vinte mil oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:

Melhoramentos de Prédios Públicos
01.13.15.452.0010.2.042 00118 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás
CNPJ N. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Sec. Administração

DOMINGOS RODRIGUES ARMELOS 63616831172
CNPJ N. 29.382.238/0001-00
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:263869AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 002 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022

Nº.	Nome	CPF/CNPJ	Categoria
1	Luana Tiele Souza de Paiva	013.909.731-74	Enfermagem Técnica Hospitalar
2	Elizangela da Silva Lima	001.403.831-58	
3	Candida Débora Marques de Jesus	881.532.581-68	
4	Natália de Faria Caetano	031.269.091-67	Nutrição na Atenção Básica em Saúde
5	Fernanda Francisca de Oliveira	989.025.981-87	Farmácia Hospitalar
6	Juliana dos Santos Souza	702.721.271-40	Fisioterapia na Atenção Básica em Saúde
7	Giseli de Oliveira Lacerda	045.007.641-51	Psicologia no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
8	Jonatas Paixão dos Santos	088.326.871-00	Serviço de Promoção e Apoio à Saúde Hospitalar
9	Rafael Henrique Gonçalves Sousa	707.958.671-23	
10	Luciana Marquez da Cunha	824.426.811-53	Odontologia
11	Jackellyne Matos Gonçalves	055.616.571-35	Serviço de Auxiliar de Saúde Bucal

Alexânia/GO, 06 de julho de 2022.

LUCIENE P. DOS S. O. GOMES	*CRISTIANE BARBOSA FREIRE*	*ANA LUIZA FERREIRA FALCÃO*
CPF nº. 007.268.631-45	CPF nº. 705.617.881-20	CPF nº. 706.158.891-82
Matrícula 380801	Matrícula 181302	Matrícula 408006

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9B85AD2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/20222_ADM

PROCESSO Nº 9024/2022
Assunto: requerimento de inexigibilidade de licitação
Interessado: Secretária Municipal de Administração

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 70/2022

O Município de Alto Horizonte-GO, torna público que, de conformidade com o disposto no Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta empresa **JOAQUIM DE SOUSA LIMA NETO,** inscrito no **CNPJ sob o N.º** 118.468.362-04 no valor de **R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais**), valor mensal. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses** com o valor global de **R$ 95.160,00 (noventa e cinco mil cento e sessenta reais)**, na contratação de Locação de Imóvel para a instalação da Casa de Apoio de Goiânia cuja finalidade é atender os pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde para tratamento médico, conforme art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
Imóvel situado na 12º avenida Com a Rua 217, Quadra 48, Lote 01, Setor Leste Universitário.
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios.
O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 7 de julho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Ssessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:410CD3F5

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2017

Processo nº 10604/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: GILBRAN LOPES DE PAULO ME
CNPJ nº 20.642.277/0001-25

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza urbana-FORNECIMENTO DE EQUIPE DIVERSAS DE LIMPEZA URBANA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 02/07/2022 à 15/08/2022.

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R$ 77.380,56 (setenta e sete mil trezento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos),** pago em 1 (uma) parcelas de **R$ 51.587,04 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos**) bem como **R$ 25.793,52 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e e tres reais e cinquenta e dois centavos)** referentes ao proporcional dos 15 dias.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte-GO, 10 de junho de 2022.

ECIVAN ARAUJO GOMES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Matrícula 4717. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8B12A668

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR

PORTARIA 035/2022

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara.

Considerando que, o Servidor Sr. Diogo Morais Queiroz, Controlador Interno da Câmara Municipal, ficou Licenciado para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos compreendidos de 03 de julho de 2020 a 03 de julho de 2022, por meio de Portaria nº 035/2020;

Considerando que, houve novo requerimento do servidor em questão, solicitando nova licença;

Considerando o Parecer Jurídico atestando a legalidade do Ato.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença por mais 02 (dois) anos, para tratar de interesse particular, para o servidor **Diogo Morais Queiroz**, Controlador Interno da Câmara Municipal, conforme o disposto na Lei nº 0341/2009 de 21 de dezembro de 2009, precisamente no Art. 77, Inciso VI e Art. 84, a contar de 04 de julho de 2022 a 03 de julho de 2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 04 de julho de 2022.

ZELENI BATSISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:E5D41429

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/022, tipo "Menor Preço" sob regime de MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação de empresa para serviço de organização, promoção e execução de rodeio durante a Festa de Peão de Aparecia do Rio Doce-GO, a ser realizada nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2022, de acordo com as quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R$ 236.553,75 (Duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e ter reais e setenta e cinco centavos). **FONTE DE RECURSO:** FMS **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/2002, subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: RODRIGO SALES SCAPIM LTDA, CNPJ: 02.609.558/0001-02 VALOR R$ 236.553,7, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou os vencedor do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação a empresa vencedora, o prefeito homologou o procedimento

licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 07 de julho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9B534CCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): J. N. MACHADO EXTINTORES E ACESSORIOS (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 13.751.750/0001-47.
Valor Total: 420,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PARA SECRETARIA DE OBRAS, QUE PASSARÁ POR UMA VISTORIA PELA VIGILÂNCIA SANITARIA DE GOIÂNIA.
Vigência: 07/07/2022 à 07/08/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:00C20E08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 51/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): MARCIO RIVAIR GUNTIJO
CPF/CNPJ: 32.053.727/0001-23
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) ATRAVÉS DE SISTEMA SOFTWARE AS SERVISSE (SAAS) COM PLANO DE 100 GB PARA 06 USUARIO DE FORMA MENSAL.
DATA: 05/06/2022 a 31/12/2022
VALOR: R$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais)
Data da assinatura: aos 05 dias do mês de Junho de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:909271F4

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035-A/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 15/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a):KARINA DIAS CAMPOS
CPF/CNPJ: 046.383.781-96
Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
Data:14/03/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).
Valor a receber: 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) divido em (07) parcelas iguais.
Data a assinatura:aos 06 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6ADEC9EF

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a):LUANA CARLA LIMA GROSSI
CPF/CNPJ: 037.406.691-44
Objeto:LOCAÇÃO DE IMOVÉL
Data:22/06/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 9.545,45 (Nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos.
Data a assinatura:aos 22 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2B61BF12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 015/2022 PROCESSO Nº 4479/2022

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 21 de julho de 2022, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022** tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DESTE EDITAL.** Edital e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 08 de julho de 2022.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:748058B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2022

DECRETO Nº 058/2022

Buriti Alegre, 07 de Julho de 2022

"Dispõe sobre exoneração de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
OLAIR MENDES DUARTE	Chefe de Seção VII	471.989.661-87

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos sete dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:C94CC49D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00751/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00751/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00751/2022
PROCESSO: N° 1469/2022
CONTRATADA: BRASIL CRONOTACÓGRAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.035,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0BCD9D2B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01528/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01528/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01528/2022
PROCESSO: N° 1469/2022
CONTRATADA: BRASIL CRONOTACÓGRAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 57,99
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7AF0D84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01535/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01535/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01535/2022
PROCESSO: N° 2618/2022
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI -.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamento.
VALOR: R$ 46,16
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:37C28EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01534/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01534/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01534/2022
PROCESSO: N° 2574/2022
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 242,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5FF4392F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Processo Administrativo nº 05322/2021.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre - GO, torna público, que realizará na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **25/07/2022,** às **8hs00min**. **Pregão Presencial nº 008/2022, TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM"*. Objeto: aquisição de equipamentos de informática e ambulatorial, destinados para equipar o Prédio da Secretaria de Saúde deste município, conformidade com o recurso da emenda parlamentar de nº 202100010008950, referente a portaria de nº 592/2021, firmados junto ao Secretaria de Estado da Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **11/07/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 07 de julho de 2022.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FE590EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; doravante denominados simplesmente

PROMITENTE CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 06.065.614/0001-38, domiciliada na Rua C-159, Qd. 297, Lts. 18/19/20, nº 686, Jardim América, CEP nº 74.255-140, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Júlio César Ferreira da Conceição, portador da carteira de identidade nº 264.927.734 - SSP/SP, e CPF nº 279.659.668-08, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do item **608 - (SORO GLICOSADO 5% - 250 ML CX C/35)** registrados na Ata de Registro de Preços nº 027/2021, originada do Pregão Presencial nº 005/2021, conforme requerido pela Empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** do Processo Administrativo n° **2336/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 027/2021, fica alterado o item **608 - (SORO GLICOSADO 5% - 250 ML CX C/35)** da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL UNITARIO	% DE REAJUSTE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO
608	(Soro glicosado 5% - 250 ml cx c/35)	R$ 2,66	75,19%	R$ 4,66

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria, demonstrando um aumento significativa do item. Percebemos então que o aumento do (SORO GLICOSADO 5% - 250 ML CX C/35) causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 026/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 06 de Julho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO
Pregoeiro

Registrada:

Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI
CNPJ nº 06.065.614/0001-38
JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO
C.I. nº 264.927.734 - SSP/SP e CPF nº 279.659.668-08
Procurador

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:584DB3BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 028/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022."

"PORTARIA Nº 028/2022 DE 07 de JULHO de 2022."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos **de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 0001887/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "LOCA SÃO LUÍS "CNPJ: 12.631.463/0001-30, para fornecer locação de betoneira e andaime no valor total de R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 (sete) de julho de 2022.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Mul. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3A8561A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 06 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no **local** citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1 °, inciso 11, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941 /2009 e nº 11. 196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em casode não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15 ° (décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s)Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CPNJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
NBN CONSULTORIA E EMPREENDIMENTO LTDA	04.864.456/0001-50	9673/ 00017/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: JEANNE DE FREITAS PAULO Matrícula :00000355 Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 3452018

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:73420D9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 09/2022

O Fundo Municipal Saúde Pública de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO tipo Registro de Preços para Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material Hospitalar referente ao **processo nº 202100010008674 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás** a realizar-se no dia **20.07.2022,** com início às **09:00** horas, Informações: www.bnc.org.br , site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h

Campos Belos/GO, 08 de julho de 2022.

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:62D1F598

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico os vencedores do Pregão Presencial nº 004/2022 e homologado em 06/07/2022, para aquisição de pneus e serviços de ressolagem, para atender a demanda de vários órgãos e secretarias do Municipio de Castelândia-Go.

1 - Firma Vencedora: Real Peças e Acessorios Automotivos Eireli.
Valor da Ata Registro de Preços: R$ 396.021,00.

2 - Firma Vencedora: Gyn Comercial e Atacadista Ltda.
Valor da Ata Registro de Preços: R$ 509.152,00.

Castelândia-Go., 07 de Julho de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeiro Municipal.
Decreto n. 003/2023.

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico os vencedores do Pregão Presencial nº 003/2022 e homologado em 28/06/2022, para aquisição de materiais elétricos, para atender a demanda de vários órgãos e secretarias do Municipio de Castelândia-Go.

1 - Firma Vencedora: Show Led Comercio e Serviços Ltda.
Valor da Ata Registro de Preços: R$ 3.599,00.

2 - Firma Vencedora: Vargas Materiais para Construção Ltda.
Valor da Ata Registro de Preços: R$ 20.706,50.

3 - Firma Vencedora: Led Mais Comercio e Distribuição Ltda.
Valor da Ata Registro de Preços: R$ 10.132,60.

4 - Firma Vencedora: Ouro Luz Materiais Eletricos e Iluminação Ltda.
Valor da Ata Registro de Preços: R$ 110.092,40.

5 - Firma Vencedora: Construluz Comercio e Serviços Ltda.
Valor da Ata Registro de Preços: R$ 5.233,60.

Castelândia-Go., 07 de Julho de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeiro Municipal.
Decreto n. 003/2023.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:970C4BF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DA CONVOCAÇÃO

EXTRATO DA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público a 21º lista de convocados por meio do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 004/2021, sendo que a mesma encontra-se disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br.

Cristalina GO, 08 de julho de 2022.

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:D52E0EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação
HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O SETOR DE PRÉ-MOLDADOS PARA A GARAGEM MUNICIPAL.

Cristalina 29.03.2022.

CELSO HENRIQUE COSTA
Gesto Municipal.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:6563934F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Atas de Registro de Preços
Pregão Presencial nº 002/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O SETOR DE PRÉ-MOLDADOS PARA A GARAGEM MUNICIPA
Ata de n° 029/2022

Empresa: Gurgel e Amaral Telegas Eireli
CNPJ: 08.883.023/0001-01
Valor contratual e de R$ 3.077.622,00
Ata de n° 032/2022
Empresa: J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.743.508/0001-73
Valor contratual e de R$ 1.286.937,00
Ata de n° 033/2022
Empresa: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 29.613.043/0001-24
Valor contratual e de R$ 1.598.150,00
Data da assinatura: 29.03.2022.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:0309C9B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2022 DISPENSA Nº 159/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **07/07/2022 ao dia 14/07/2022**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas para XXXVII vaquejada para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 07 de julho de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:52770A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

O **Município de Divinópolis de Goiás/GO** torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto é **Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Carpinteiro, Ajudante Carpinteiro para os serviços de reforma do parque de Vaquejada de Divinópolis de Goiás, município de Divinópolis de Goiás.** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 20/07/2022 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 07 de julho de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:C43F4FDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas diversas, equipamentos e mão de obra especializada, para realização dos eventos culturais, em comemoração aos festejos da 37º (trigésima sétima) edição da festa de Vaquejada a ser realizada nos dias 28, 29, 30 e 31 de julho de 2022, no município de Divinópolis de Goiás/GO. A sessão se realizará no dia 20/07/2022 às 14:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 07 de julho de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:66CD3C82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 062/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: CLADSON DIVINO DE OLIVEIRA
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA, para atender a demanda do HOSPITAL MUNICIPAL, exercendo carga horária de plantões de 12 horas.
Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura (1 de junho de 2022)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU);

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2DFB0A50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 063/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ANGELICA AZEVEDO JARDIM
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde, exercendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais nas UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Valor: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura (10 de junho de 2022)

Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, NASF).

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5F5DBEA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 064/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DANYLO IALACCI TELLES
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde, exercendo carga horária de 08 (oito) horas semanais.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura (10 de junho de 2022)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, NASF).

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:982BA312

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 065/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: KATIA DE SOUZA SANTOS SILVA
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM , para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde, exercendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura (10 de junho de 2022)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, NASF).

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:684CAD69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 066/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DENIZIA BATISTA DOS SANTOS
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM , para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde, exercendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e ainda plantões de 12 horas no HOSPITAL MUNICIPAL.
Valor: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura (10 de junho de 2022)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, NASF).
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU).

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C2E232CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 067/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: FETHUS DIADNOSTICOS EIRELI
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM ULTRASSON, para atender a demanda do CENTRO DE DIAGNOSTICOS.
Valor: R$ 106.667,00 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais)
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura (10 de junho de 2022)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, NASF).
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL).

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:56CE4D33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 068/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: LAYON RAPHAEL FERNANDES
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde, exercendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais nas UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE e plantões de 12 horas no HOSPITAL MUNICIPAL.
Valor: R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais)
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura (10 de junho de 2022)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU);
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, NASF).

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:191D6048

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 069/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ROSILDA SANTANA MARTINS
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM , para atender a demanda da

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, exercendo carga horária de 40 horas semanais.
Valor: R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais)
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura (24 de junho de 2022)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, NASF).

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9BE5BE01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 070/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: KRISHNA RODRIGUES SILVA
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO (A), para atender a demanda da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, exercendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Valor: R$ 21.204,00 (vinte e um mil, duzentos e quatro reais)
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura (24 de junho de 2022)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, NASF).

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7E2A8665

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 071/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: FARIA E AKEL LTDA
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, para atender a demanda da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SANTOS DANGONI.
Valor: R$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais)
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura (24 de junho de 2022)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, NASF, saúde bucal).
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIADADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL).

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AA48EEA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2021
Contratante: **FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE**
Contratado: **HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA EIRELI**
Objeto: Credenciamento de serviços médicos especializados, exames de diagnóstico e exames laboratotiais da rede privada, com ou sem fins lucrativos e filantrópicos, para o sistema municipal de sáude no atendimenento à população integrante na pactuação firmada no sistema único de saúde, nas diversas áreas de atendimento descrita no edital de chamamento público n.º 007/2020.
Vigencia: 08/06/2022 até 07/06/2023.
Dotação Orçamentária:
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:949D9727

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **20/07/202 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a AQUISIÇÃO DE TRATOR E ROÇADEIRA, EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO - MAPA Nº 920547/2021. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br e **www.bbmnetlicitacoes.com.br.**

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4E3C24E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2022,

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO de licitação pública referente ao edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2022, da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO,** do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Terraplanagem, no setor Jardim América no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos de acordo com as especificações do Termo de Referência anexo ao edital** e valor estimado em **R$ 2.423.346,44 (dois milhões quatrocentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** e toda a Documentação apresentada e relacionada em anexo ao edital e tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Ao sexto dia do mês de julho de 2022, as 09h00min horas, a Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.087/2021 de 30 de dezembro de 2021, juntamente com o Engenheiro Civil o Sr. Neilhio José de Lima Júnior - CREA nº: 1017237913D/GO, e o Contador Leandro Augusto Alves - CRC/GO Nº: 018537/0-5, reuniram-se para analisar e fazer o julgamento quanto às Habilitação – envelope nª 1 – Documentos de Habilitação das empresas participantes do certame, tendo assim ficado, após as respectivas analise:
a) **TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 26.743.742/0001-09,** não apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal junto a sede deste município ou Certidão de não contribuinte, conforme item 6.2, alínea "e" do edital normativo; Nos documentos apresentados no seu envelope de Documentos de Habilitação, Consta uma Sansão Aplicada – CEIS, junto a Prefeitura Municipal de Alvorada – TO,

onde tal suspensão percorre até a data de 13/02/2024 (doc. anexo), ficando assim **INABILITADA**.

THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 24.906.430/0001-35, não apresentou a comprovação da boa situação financeira da empresa que deverá ser apresentada pela licitante, será avaliada através da utilização dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento Geral (GEG), de conformidade com o disposto no § 5°, do art. 31, da Lei 8.666/93, conforme item 6.4 alínea "b.1" do edital; não apresentou Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, não consta da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, conforme item 3.6 do edital; não apresentou Certidão Negativa, não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme item 3.7 do edital; não apresentou o Cadastro mantido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dos licitantes impedidos de licitar ou contratar, conforme item 3.7 do edital; não apresentou relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, conforme item 3.9 do edital; não apresentou a Certidão da Junta Comercial, conforme item 3.9 do edital; apresentou apenas uma cópia do CRC, sem a devida autenticação; não cumpre com o item 6.5 do edital Qualificação Técnica Operacional e Profissional, não apresentou atestado operacional, ficando assim **INABILITADA**.

SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.036.413/0001-48, apresentou todos os documentos pedidos no edital, ficando assim **HABILITADA**.

M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº: 07.265.785/0001-73, apresentou Certidão da Junta Comercial – JUCEG na fls. 25 e Declaração de Micro e Pequena Empresa na fls. 24, declarando o mesmo a se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte – EPP, ressalta-se que no seu Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, o mesmo teve um Receita no ano de 2021 o valor de R$ 4.839.041,49 (quatro milhões oitocentos e trinta e nove mil quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), ultrapassando assim o limite imposto no art. 3º, II da LC 123/2006, ficando assim **INABILITADA**.

Logo após, será publicado na imprensa oficial (Diário Municipal de Goiás - AGM) bem como no site do município, o resultado do julgamento da Habilitação envelope nº 1, tendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, nos termos do artigo 109, I, alínea "a" da lei de nª 8.666/93, para que, caso alguma empresa queira interpor recurso; onde deverá o mesmo ser tempestivo e protocolizado em originais junto ao protocolo deste Município, excluindo via e-mail, fax, correios ou outro meio, no horário de 7:30 ás 13:00 horas. Caso o prazo acima transcorra "*in albis*", fica desde já marcado a sessão pública para a abertura do Envelope de nº 2 – Proposta de Preços, para o **dia 21 de julho de 2022 às 09h00min horas** na Sala de Reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, 570, Centro. Nada mais a tratar lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada prelos membros da Comissão de Licitação e engenheiro.

Goiatuba, GO 06 de julho de 2022.

FERNANDA SANTANA ROSA NARA RUBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação Membro da Comissão de Licitação

VANDERLEI CARDOSO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

NEILHIO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR
CREA Nº: 1017237913D-GO
Engenheiro Civil

LEANDRO AUGUSTO ALVES
CRC/GO Nº: 018537/0-5
Contador

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:7D9CEBED

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 039/2021

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do Termo de Credenciamento 039/2021, do processo de Chamada Pública 001/2021, para realização de preceptoria dos alunos do Curso de Medicina do Centro Universitário Unicerrado, tendo como credenciada a Srª. LUDMILA NAIANI SILVA MORAIS, pelo período de 1 (um) mês, que será pago pela prestação de serviço o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria máxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Goiatuba, 31 de maio de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:06B4B728

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 037/2021

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do Termo de Credenciamento 037/2021, do processo de Chamada Pública 001/2021, para realização de preceptoria dos alunos do Curso de Medicina do Centro Universitário Unicerrado, tendo como credenciada a Srª ALINE KAWAKAMI, pelo período de 1 (um) mês, que será pago pela prestação de serviço o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por hora aula com carga horaria máxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

Goiatuba, 31 de maio de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1EDF9AD6

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2022

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: PAULA CHRISTINA LOPES SILVA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Agente Comunitário de Saúde na equipe preceptora do ESF 302 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 01/06/2022 a 01/06/2023.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de junho de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B664BC99

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2022

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: DANILA TEODORO DA SILVA DIAS

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Agente Comunitário de Saúde na equipe preceptora do ESF 302 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 01/06/2022 a 01/06/2023.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 01 de junho de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2A462467

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº252/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: L C COLOMBO UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 20horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf. (Programa Saúde na Hora)

VALOR/VENCIMENTO: R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais)

Início: 06/07/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6AC893EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **KETHELY POLYANNA BORGES SILVA**, brasileira , **ENFERMEIRO**, Nº 643512 do Conselho Federal de Enfermagem – COREN GO inscrito (a) no CPF sob n. 033.018.641-80, residente à Rua Pernambuco n°1369,Setor Vila Rocha, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 50/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **06 de julho 2022.**
CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **50/2022** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **KETHELY POLYANNA BORGES SILVA** , por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 06 de julho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

KETHELY POLYANNA BORGES SILVA
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:A6D03805

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº255/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CINTHIA LOPES RIBERIRO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 20horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf. (Programa Saúde na Hora)

VALOR/VENCIMENTO: R$ 9.000,00(nove mil reais)

Início: 06/07/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:06194698

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº253/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ELAINE DIAS DA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 20horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf. (Programa Saúde na Hora)

VALOR/VENCIMENTO: R$ 9.000,00(nove mil reais)

Início: 06/07/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F3775693

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº256/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GUSTAVO INÁCIO COSTA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **CIRÚRGIÃO DENTISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 20horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf. (Programa Saúde na Hora)

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.000,00(dezoito mil reais)

Início: 06/07/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0B59411F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº254/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: REJANE COSTA PIMENTEL

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 20horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf. (Programa Saúde na Hora)

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.000,00(dezoito mil reais)
Início: 06/07/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:241D30FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **ANA PAULA FERNANDES ROCHA**, brasileira , **FISIOTERAPEUTA** , Nº 305161-F do Conselho Regional de Fisioterapia inscrito (a) no CPF sob n. 065.481.531-38, residente à residente à Rua Claudivino Jose Rufino, n° 198 , Bairro Novo Horizonte, Goiatuba-Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 206/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **01 de julho 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **206/2022** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **ANA PAULA FERNANDES ROCHA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 01 de julho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

ANA PAULA FERNANDES ROCHA
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:280765F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **LARA FERNANDA SILVA MIRANDA**, brasileira , **ENFERMEIRO(A)**, Nº 705671 do Conselho Federal de Enfermagem – COREN GO inscrito (a) no CPF sob n. 011.706.541-26, residente à Rua Oséas Borges Guimarães, Q. 02 Lt.07, Buriti Park, Goiatuba-Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 151/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **04 de julho 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **151/2022** – **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **LARA FERNANDA SILVA MIRANDA** , por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 04 de julho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

LARA FERNANDA SILVA MIRANDA
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3AA69DB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 189 /2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 189 /2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente aquisição de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção de 100.000 km do veículo automotor Ford Ranger, placa RBM 4H85 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2022018935.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **Triauto triangulo Automotores Ltda. CNPJ: 27.758.012/0003-720**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **Triauto triangulo Automotores Ltda. CNPJ: 27.758.012/0001-00**, com endereço na Av. Coronel Bento de Godoy nº 2220 centro – Caldas Novas/Goiás CEP 75.690-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 2.509,17 (dois mil quinhentos e nove reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 06 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E7A2F45F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 188 /2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente Contratação de empresa especializada a aquisição da calibragem dos equipamentos e reagentes analíticos p/ análise do programa SISAGUA, manutenção da vigilância epidemiológica conforme processo nº 2022017194.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso II a da Lei 14.133/ Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.
CONSIDERANDO que a empresa: **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.0419.999/0001-80**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA** com endereço na rua da estrada QD 108 LT 04 – Setor Ocidente da Vila Brasília –Aparecida de Goiânia/Go CEP 74.905-290, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 07 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:A298D4A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 190/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2022019714.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **VOLTS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.590.548/000155**, apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO a necessidade da troca de lâmpadas para garantir uma melhor qualidade aos servidores da Unidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação **VOLTS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.590.548/000155,** valor de R$ 375,00 (trezentos setenta e cinco reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 07 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:601E8CE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO N° 0366/2021 (PREGÃO PRESENCIAL 007/2021)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA/GO
CONTRATADA: PRODATA INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Fornecimento e implantação, licenciamento de uso de sistemas integrados de informática, destinados à gestão pública, em ambiente web, provimento de datacenter, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente informática do contratante, com manutenção mensal, manutenção adaptativa e corretiva, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico de tecnologia e informação, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, capacitação dos usuários do sistema e conversão de arquivos, para ser utilizado na Prefeitura Municipal de Goiatuba e Fundos municipais, conforme especificado no Termo de Referência (Projeto Básico) do Anexo I.
O 1° (primeiro) aditivo de PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, DE 17 DE JUNHO DE 2022 ATÉ 17 DE JUNHO DE 2023 AO CONTRATO N° 366/2021 (PREGÃO PRESENCIAL 007/2021), nos termos do Artigo 57. inciso IV da Lei Federal 8.666/1993.
PRAZO: Início em 17/06/2022 e término em 17/06/2023.

Goiatuba - GO, 15 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:6CA6C907

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 095/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita na CNPJ sob o n.º: 88.916.135/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede na

Avenida Carlos Gomes, nº:1.492, Conjunto:1507, 1508 e 1509, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS.
OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento do cantor "DANIEL", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 23 de Julho de 2022, por voltas das 23h00min, sendo este no Parque de Exposição Agropecuário de Goiatuba, desta cidade, na Rod. GO-320, KM 02, ao lado Universidade UNICERRADO, denominada *FESTA da XXXVII EXPOAGRO e XVI FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA, que será realizada no período de 15 a 24 de Julho de 2022*, conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL:R$ 220.000 (duzentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: De 24/06/2022 até 25/07/2022.

Goiatuba - GO, 24 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:9894DE4E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 094/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADO: LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita na CNPJ sob o n.º: 11.136.197/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva,, nº:300, sala 511 andar 5, na cidade de Londrina/PR.
OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento do cantor "LUAN RAFAEL DOMINGUES SANTANA (LUAN SANTANA)", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 20 de Julho de 2022, por voltas das 23h00min, sendo este no Parque de Exposição Agropecuário de Goiatuba, desta cidade, na Rod. GO-320, KM 02, ao lado Universidade UNICERRADO, denominada *FESTA da XXXVII EXPOAGRO e XVI FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA, que será realizada no período de 15 a 24 de Julho de 2022*, conforme cláusulas e restrições deste contrato.
PAGAMENTO:VALOR TOTAL:R$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais).O pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas, sendo 50 % (cinquenta) por cento 10 (dez) dias sentes do evento e 50 % (cinquenta) por cento em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do show.

VIGÊNCIA: De 24/06/2022 até 25/07/2022.

Goiatuba - GO, 24 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratada

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:441BCE4A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº:099/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADA:SANHIT MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.770.134/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sonnemberg, nº:112, Quadra 123 Lote área 02 andar 1, sala 03 Edifício Universo, Cidade Jardim, Goiânia/GO, neste ato representado por seu procurador o Sr.**LUCIANO JACOB DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº:932.305.166-72, inscrito no CNH nº:01191144543 DETRAN/GO, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO.
OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento dos cantores "*PAULO E NATHAN*", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 16 de Julho de 2022, por voltas das 23h00min, sendo este no Parque de Exposição Agropecuário de Goiatuba, desta cidade, na Rod. GO-320, KM 02, ao lado Universidade UNICERRADO, denominada *FESTA da XXXVII EXPOAGRO e XVI FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA, que será realizada no período de 15 a 24 de Julho de 2022*, conforme cláusulas e restrições deste contrato.
VALOR TOTAL:R$ 30.000 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: De 24/06/2022 até 25/07/2022.

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:CD3AA410

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº288/2022

LOCATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO- LOCADOR: DILSON DIVINO FIGUEIRA, pessoa Física, inscrito no CPF nº 014.583.881-15, residente e domiciliado na cidade de Indiara– Goiás, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº3901/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 art. X. **OBJETO**: **locação de um imóvel que deverá ser utilizado na pratica de atividades da DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO**. **VALOR:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.02.06.181.0660.2.007.3.3.90.36.15 Ficha 080. Fonte 100. PRAZO DO CONTRATO:** 08 (oito) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2022.

Indiara – Goiás, 07 de Julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B004315F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°299/2022

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – CONTRATADA: **SMART S. EIRELI**, situada no endereço**,** Rua Jose Antonio S. Leão n°405, Centro, Santa Helena de Goiás, CEP: 75.920-000, registrada no **CNPJ: 20.396.178/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO MARTINS MARQUES,** inscrito no **CPF n°656.309.201-20**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 036/2022. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MAQUINA PESADA, SENDO UMA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA), CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do Contrato:** R$ 528.820,00 (quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e vinte reais). **Vigência:** 08 (oito) meses. **Data Da Assinatura:** 10/05/2022.

Indiara – Goiás, 07 de Julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CB6DCBB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 027/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 026/2022

EDITAL DE PREGÃO N° 027/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 026/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **21 de julho de 2022** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Palácio Municipal Entre Rios - Prédio da Prefeitura Municipal, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A FARMÁCIA** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 11:00h – 13:00 as 17:00), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C55D9441

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre RIOS, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PARA O PARQUE MUNICIPAL** no dia **22 de julho de 2022** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, para atender as necessidades do Município de Ipameri-GO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:26F2F6A1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI,** pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 07.783.548/0001-02 com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre a tabela ANP, objetivando **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,** no dia **25 de julho de 2022** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, para atender as necessidades do MUNICIPIO DE IPAMERI-GO e do Distrito De Domiciano Ribeiro - Município de Ipameri-GO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:88380DA5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre RIOS, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS** no dia **26 de julho de 2022** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8B1415A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇAO - PP 016-2022

PEDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUÇU - GO CNPJ: 07.804.588/0001-85, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por item definido para o **DIA 26 DE JULHO DE 2022, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte : Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de**: Lote I**: Insulinas especiais destinadas aos pacientes diabéticos; **Lote II** : Oxigênio medicinal que será utilizado diariamente nas UBS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Hospital Municipal; **Lote III:** Medicamentos especiais que serão destinados a pacientes do município de Itauçu, através de requisição dos Órgãos de Justiça, para o período de 12 (doze) meses conforme as necessidades do Município e da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://itauçu.go.gov.br

08 de julho de 2022.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:228352D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025/2022

PORTARIA Nº 1025/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 06 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:07DD8C88

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1024/2022

PORTARIA Nº 1024/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 754,40 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No período de 04 a 05 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 174,40);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:207A045D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023/2022

PORTARIA Nº 1023/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **AMANDA PEREIRA SOUKEFF**, inscrita com o **CPF Nº036.333.471-86**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CACHOEIRA ALTA-GO,** a fim de protocolar documentação do CadÙnico na Caixa Econômica Federal. **No dia 05 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:59E5617D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022/2022

PORTARIA Nº 1022/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CACHOEIRA ALTA-GO,** a fim de conduzir servidor para prestar serviço de interesse desta secretaria. **No dia 05 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E3D1177B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021/2022

PORTARIA Nº 1021/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 04 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:835192FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2022

PORTARIA Nº 1020/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 01 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D2F1E9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019/2022

PORTARIA Nº 1019/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim transportar pacientes. **No dia 05 de julho de 2022**, a serviço da

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:231C29E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018/2022

PORTARIA Nº 1018/2022 LAGOA SANTA, 07 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP**, a fim de transportar pacientes, **no período de 03 a 04 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 400,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FC4F6B51

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017/2022

PORTARIA Nº 1017/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 335,05 (trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 01 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 195,05).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C1A6D5FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EMERSON JACINTO NUNES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. EMERSON JACINTO NUNES, inscrito no RG nº 1.981.375 SSP/MS e CPF: 048.887.931-07, residente na Avenida Doralice Ferraz da Costa, Qd 55, lote 12, s/n, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui conhecimento nos serviços de limpeza urbana;
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de limpeza urbana, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **31** dias do mês de **maio** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CD7F43A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERSON JACINTO NUNES

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2022
CONTRATO ADM N° 076/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
EMERSON JACINTO NUNES CPF: *048.887.931-07*	ADM n° 076/2022	R$ 10.178,00

Data da Assinatura do Contrato: 01/06/2022
Vigência dos Contratos: 01/06/2022 à 31/12/2022.
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. *Emerson Jacinto Nunes* - pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1B677415

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO VALMIR JESUS OLIVEIRA

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2022
CONTRATO ADM N° 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
VALMIR JESUS OLIVEIRA *CPF: 025.189.481-98*	ADM n° 077/2022	R$ 10.129,00

Data da Assinatura do Contrato: 02/06/2022
Vigência dos Contratos: 02/06/2022 à 31/12/2022.

Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Valmir Jesus Oliveira - pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5ADB4218

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADEADEMIR ISIDORO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BORRACHARIA.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ADEMIR ISIDORO 60078324149 CNPJ/MF n.º 43.147.319/0001-57	ADM n.078/2022	R$ 50.000,00

Assinatura do contrato: 01/06/2022
Vigência dos Contratos: 01/06/2022 à 31/12/2022
Assinaturas: Bruno de Freitas Oliveira – Gestor do Poder Executivo Municipal. Ademir Isidoro – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5965B042

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ARCOS VINÍCIOS BORGES DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°118/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONDUTOR DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCOS VINÍCIOS BORGES DOS SANTOS CPF nº 067.492.461-41	ADM N°: 079/2022	R$ 14.100,00

Assinatura do contrato: 01/07/2022
Vigência dos Contratos: 01/07/2022 à 31/12/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcos Vinícius Borges dos Santos – Pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5948B20B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO DE CARVALHO RODRIGUES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – O Sr. ***BRUNO DE CARVALHO RODRIGUES****, brasileiro, inscrito na CI RG nº 5903351 SSP GO, e do CPF nº 040.162.821-36, residente e domiciliado na Rua Três, Distrito de São João do Aporé, Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de Professor do Ensino Fundamental I e Tutor da UEG – Curso de Pedagogia;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de professor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensada a contratação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de Professor do Ensino Fundamental I e Tutor da UEG – Curso de Pedagogia, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FBAD454E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO BRUNO DE CARVALHO RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°119/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I E TUTOR DA UEG – CURSO PEDAGOGIA.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
BRUNO DE CARVALHO RODRIGUES CPF nº 040.162.821-36	ADM N°: 080/2022	R$ 21.840,00

Assinatura do contrato: 01/07/2022
Vigência dos Contratos: 01/07/2022 à 31/12/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Bruno de Carvalho Rodrigues – Pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BD186333

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDUARDA DE SOUZA SILVA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. EDUARDA DE SOUZA SILVA, brasileira, inscrita da CI RG nº 6546205 SSP- GO, e do CPF nº 065.602.091-13, residente e domiciliado na Rua Paranaíba, QD 29 LT 17, Bairro São João do Aporé, Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso de Sul, CEP: 79.512-000, possui qualificação para prestar serviços de monitora;
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de Monitoria no Ensino Fundamental I, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **30** dias do mês de **junho** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BC6601CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDUARDA DE SOUZA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 081/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA NO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
EDUARDA DE SOUZA SILVA CPF nº 065.602.091-13	ADM n° 081/2022	R$ 7.800,00

Assinatura do Contrato: 01/07/2022
Vigência dos Contratos: 01/07/2022 À 31/12/2022

Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Eduarda de Souza Silva – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7B3F68B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. EMERSON JACINTO NUNES, inscrito no RG nº 1.981.375 SSP/MS e CPF: 048.887.931-07, residente na Avenida Doralice Ferraz da Costa, Qd 55, lote 12, s/n, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui conhecimento nos serviços de limpeza urbana;
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de limpeza urbana, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **31** dias do mês de **maio** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4EEF7D0F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. VALMIR JESUS OLIVEIRA, *inscrito no RG nº 8159795 SSP/GO e CPF: 025.189.481-98, residente na Joana Barbosa de Souza, Qd 62, lote 03, s/n, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui conhecimento nos serviços de limpeza urbana;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de limpeza urbana, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:40C8E224

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **ADEMIR ISIDORO 60078324149**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.147.319/0001-57, com endereço na Rua da Ponte, QD 02 LT 01, Distrito de São João do Aporé, Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, representada pelo sócio/proprietário **ADEMIR ISIDORO**, CPF: 600.783.241-49, RG: 787429 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua da Ponte, QD 02 LT 01, Distrito de São João do Aporé, Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços de informática e afins.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços solicitados, uma vez que o município não possui o prestador de serviço solicitado e considerando também que não tem empresa com serviço de borracharia no município e num raio de 15 km existe uma única empresa prestadora dessa modalidade de serviço, que está localizada no município vizinho o que deixa o município sem outra alternativa mais viável*;*
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de reparo e manutenção de computadores e equipamentos periféricos em todos os departamentos das secretarias de administração, assistência social, saúde e saneamento básico e educação e cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, ao* ***31*** *dia do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4C3D71B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – O Sr. **MARCOS VINÍCIOS BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 1984174 SSP/MS, e do CPF nº 067.492.461-41, residente e domiciliado na Av. Joaquim Leonel de Menezes, s/n, QD 11 LT 15, Centro, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *CEP: 75.819-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de condutor de veículos para o transporte escolar.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços de condutor de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de condutor de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BEF3E8C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – O Sr. ***BRUNO DE CARVALHO RODRIGUES****, brasileiro, inscrito na CI RG nº 5903351 SSP GO, e do CPF nº 040.162.821-36, residente e domiciliado na Rua Três, Distrito de São João do Aporé, Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de Professor do Ensino Fundamental I e Tutor da UEG – Curso de Pedagogia;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de professor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensada a contratação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de Professor do Ensino Fundamental I e Tutor da UEG – Curso de Pedagogia, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A07B519B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. EDUARDA DE SOUZA SILVA, brasileira, inscrita da CI RG nº 6546205 SSP- GO, e do CPF nº 065.602.091-13, residente e domiciliado na Rua Paranaíba, QD 29 LT 17, Bairro São João do Aporé, Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso de Sul, CEP: 79.512-000, possui qualificação para prestar serviços de monitora;
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de Monitoria no Ensino Fundamental I, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **30** dias do mês de **junho** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:17273A8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público que deseja a contratação de prestador de serviço técnico especializado na área de engenharia, com pretensão de elaborar projeto elétrico em alta tensão para instalação de uma subestação tipo estrutura singela unificada de 112,5KVA, 15KV, buscando melhorar o sistema de iluminação do prédio da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás em conformidade com o Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 11h00m do dia 11 de julho de 2022, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço. O Projeto e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 05 de julho de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7D8AECA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°093/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°093/2022

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3771/2022.
CONTRATO Nº: 093/2022.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e WESLEY MIGUEL DE OLIVEIRA (CNPJ nº 26.908.930/0001-31).

OBJETO:
O OBJETO DESTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE SEIS MIL QUILOS EFETUAR O TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS, PARA INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS PÚBLICAS. O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO DA CIDADE DE GOIÂNIA-GO Á MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, COM DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE EM 06/07/2022 PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

VIGÊNCIA: 06/07/2022 a 30/07/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 06/07/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5E94D226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2022

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº3172/2022.
CONTRATO Nº: 092/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e FELIPE DA SILVA GUIMARÃES (inscrito no CPF sob o nº029.450.461-30).
OBJETO:
Contratação de Arquiteto, para elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, elétrico hidrossanitário para construção do Prédio do Legislativo estimando área total de 400 m², atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento. O referido projeto deverá vir com Planilha Orçamentaria, Memorial de Cálculo, Memoriais Descritivos e Cronograma Físico Financeiro e Anotação de Responsabilidade Técnica.

VIGÊNCIA: 06/07/2022 a 30/07/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 06/07/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7E3B2BB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 248

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**248/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**P L SOUTO – MUNDO DOS PURIFICADORES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **01.273.325/0001-00**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE FILTROS DE ENTRADA PARA PURIFICADORES DE ÁGUA**
Valor Global:	**R$1.920,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339030.25 21.2101.12.365.1324.2097.339030.25 21.2101.12.365.1324.2098.339030.25 21.2101.12.366.0403.2099.339030.25 21.2101.12.367.0403.2101.339030.25**
Data da Publicação	**07/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7BAE67B5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 249

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**249/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**P L SOUTO – MUNDO DOS PURIFICADORES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **01.273.325/0001-00**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICA DA ESCOLA MUN. ARMANDO GOMES DA FONSECA**
Valor Global:	**R$1.361,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.449052.34**
Data da Publicação	**07/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BBB23D9D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 226

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**226/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**FERNANDA PEREIRA DA SILVA 03152415192,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **42.927.106/0001-85**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO**
Valor Global:	**R$1.777,70**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339039.23**
Data da Publicação	**07/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2DF0103F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PE 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃOELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05915/2022

O Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **Nº 006/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto: aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde, Emenda Parlamentar Processo n° 202200010003762, conforme especificações e quantitativos contidos no edital e seus respectivos anexos. Data e horário do início da disputa: **às 09:00h no dia 22 de julho de 2022**. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.montividiu.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3629-1530.

Montividiu – GO, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1FCE5874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PE 007.2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05865/2022

O Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **Nº 007/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto: Aquisição de insumo hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos contidos no edital e seus respectivos anexos. Data e horário do início da disputa: **às 09h00min do dia 25 de Julho de 2022**. Disponibilização do Edital e informações no endereço

eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.montividiu.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3629-1530.

Montividiu – GO, aos 08 de Julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:44F4F10E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 239/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**239/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/21.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **13.470.384/0001-58.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES USF'S**
Valor:	**R$47.671,93**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2057.339030.10**
Data da Publicação	**07/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de JULHO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D45A6B5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 262

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**262/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **38.285.172/0001-21**
Objeto:	**SOLICITAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA ALESSANDRA MARINHO DE AZEVEDO ALMEIDA**
Valor Global:	**R$9.492,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339030.36 16.1621.10.122.1004.2047.449052.08**
Data da Publicação	**07/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:01ED454A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 258

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**258/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MARCOS AURELIO RODRIGUES GOMES,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **773.380.901-06**
Objeto:	**Locação de imóvel p/ a nova sede da Secretária Municipal da Saúde**
Valor Global:	**R$28.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339036.15**
Data da Publicação	**07/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0B0CBE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 333

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**333/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**REGIVEL – REGINALDO VEICULOS LTDA,** pessoa jurídico, inscrita sob o CNPJ n° **00.717.592/0001-67**
Objeto:	**Prestação de serviços para manutenção e revisão FORD RANGER (Placa: SCC2G03) Cor Branco Artic / Ano 2022/2023**
Valor Global:	**R$1.360,01**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.19 10.1024.04.122.0052.2009.339030.39**
Data da Publicação	**07/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:42ACCC0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº311/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 29/06/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais para serviço de obras e serviços urbanos critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 07 de julho de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8BC82AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº310/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 29/06/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de instalação de ar condicionado critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 07 de julho de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:61C07A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº312/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/07/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais para serviço de obras e serviços urbanos critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 07 de julho de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com

Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:319CB6E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº96/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: **DIOCESE DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS**
Objeto: É **Proveniente de contrato de locação de imóvel destinado as atividades precípuas da Secretaria de Assistência Social., em manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 8.484,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)
Vigência: 27/06/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:18BB7088

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº98/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**
Objeto: contratação de empresa especializada implantação e prestação de serviços de locação de software de monitoramento do informatiza APS conforme portaria nº 2.983 de 11 de novembro de 2019, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**
Vigência: 01/07/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:AF90FBBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **431/2022** – Processo Administrativo nº **15454/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de óleo do motor – sintético, para o veículo Gol placa PRH-1381, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº **07.343.020/0001-04.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
No valor de **R$ 168,00 (Cento e Sessenta e Oito Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 07 de Julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:088B3D55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **432/2022** – Processo Administrativo nº **15455/2022**.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de óleo do motor – sintético, para o veículo Gol placa PRH-1391, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº **07.343.020/0001-04.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
No valor de **R$ 168,00 (Cento e Sessenta e Oito Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 07 de Julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:98475D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **430/2022** – Processo Administrativo nº **15027/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a contratação de empresa para prestação de serviços para realizar a troca de corrente Thander, do veículo Motoniveladora 120k Patrol PAT1599, lotado na Secretaria de Obras, Ação Urbana e Habitação, do Município Nerópolis.
CONTRATADO: JOSE NICODEMOS RIBEIRO 16866207134, CNPJ: 36.271.436/0001-62.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 07 de Julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D024DD15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 26/2021-FMAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIARIA **Nº 26/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2355-2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 215/2021 E PARECER JURÍDICO 327/2021-AJL.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; E, DO OUTRO LADO, A SRA. **MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMAS N. 26/2021, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DE JUNHO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I N. 603/2022 E PARECER JURÍDICO N. 356/2022. DESTARTE, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES REFERENTE A PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 18/06/2022 A 17/06/2023. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS),** SENDO **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS** E **R$ R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL EM R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E A SRª. **MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BF7B4B18

FMS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após adequações no Termo de Referência, fica **REABERTO** o prazo para a licitação supracitada**,** com a data de abertura da sessão no dia **08/08/2022, às 09:00hs**, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de Higiene e Limpeza para Unidades Básicas de Saúde, Lavanderia e Ambientes do Hospital Municipal Marconi Perillo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 08 de julho de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D9DBB521

FMS
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 48/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **48/2019** ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 329/2019,*** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. SIMONE RODRIGUES DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 48/2019, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO)] DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 11,8973%, CONFORME C.I. SMS N. 795/2022 E PARECER JURÍDICO N. 330/2022, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA FARMACÊUTICA

SIMONE RODRIGUES DA SILVA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NA/PARA A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM PLANTÕES DE 06/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 269.751,60 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 61.560,00 (SESSENTA E UM QUINHENOS E SESSENTA REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL**; R$ 62.818,20 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO**; R$ 68.607,00 (SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETE REAIS)** DO 4° TERMO ADITIVO E **R$ 76.766,40 (SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** DO 6° TERMO ADITIVO**. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO ADVINDO DO 6° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 01/07/2022 A 30/06/2023 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. SIMONE RODRIGUES DA SILVA**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:7E392634

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 98/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **98/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DE/DO OUTRO LADO, A **SRA. ROSALIA SOARES VILELA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 98/2021, FIRMADO AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 11,8973%, CONFORME C.I. SMS N. 792/2022 E PARECER JURÍDICO N. 327/2022. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ROSALIA SOARES VILELA, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 40.682,88 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** SENDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)** E **R$ 21.482,88 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 02/06/2022 A 01/06/2023 E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. ROSALIA SOARES VILELA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2E17A054

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 101/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **101/2021** ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 2914/2021,*** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SR.ª IZABEL CRISTINA FERREIRA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 101/2021, FIRMADO AOS 01 DE JULHO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 11,8973%, CONFORME C.I. SMS N. 793/2022 E PARECER JURÍDICO N. 328/2022. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM IZABEL CRISTINA FERREIRA, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 50.853,60 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** SENDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** E **R$ 26.853,60 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 01/07/2022 A 30/06/2023 E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER

REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SR.ª IZABEL CRISTINA FERREIRA**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:EE078FF3

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 70/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2020, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. RENATA OLIVEIRA COSTA NERY; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 1 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 70/2020, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 11,8973%, CONFORME C.I. SMS N° 794/2022 E PARECER JURÍDICO N. 329/2022. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA TERCEIRA E CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **RENATA OLIVEIRA COSTA NERY,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 147.980,16 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL**; R$ 48.543,36 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO**,** E **R$ 54.316,80 (CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO**.** ***CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO*****;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO E 1 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 03/06/2022 À 02/06/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. RENATA OLIVEIRA COSTA NERY.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E2C5F015

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 55/2022

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **55/2022***, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; *CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS* E, DO OUTRO LADO, A **SRA. BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO;.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. ***SIGNÁTARIOS:*** *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR* E, DO OUTRO LADO, A **SRA. BRUNA KEMELY FERREIRA NASCIMENTO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:28AC243A

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 54/2022

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **54/2022***, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; *CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS* E, DO OUTRO LADO, A **SRA. THAINY GOUVEIA DE MOURA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA THAINY GOUVEIA DE MOURA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS),**

PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. ***SIGNÁTARIOS:*** *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR* E, DO OUTRO LADO, A **SRA. THAINY GOUVEIA DE MOURA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:273219D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 153/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 153/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4774/2021 E **CHAMADA PÚBLICA N.153/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, O SR.(A) **CACILDO BRETAS DOS SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2022, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2022, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.018.3.3.90.30;**
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.378,33(SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ *O DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2022***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SR.(A) **CACILDO BRETAS DOS SANTOS.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:64742DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **20/07/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **Contratação de empresa especializada em locação de estruturas, montagem e desmontagem de stands, conforme especificações e quantitativo descrito no Termo de Referência.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 08 de julho de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7F5637A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 154/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 154/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4774/2021, CHAMADA PÚBLICA N. 01/2022; AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, O(A) SR.(A) **CACILDO BRETAS JUNIOR; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2022, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2022, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30; 22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30** E **22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.401,17 (SETE MIL QUATROCENTOS E UM REAIS SE DEZESSETE CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E, O SR. **CACILDO BRETAS JUNIOR.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1288111F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO 7° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 47/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO A **SRA. FERNANDA DE BARROS MACHADO** DENOMINADA CONTRATADA**; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA TERCEIRA (ALTERAÇÃO DADA PELO 6° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO FMS N. 47/2020, FIRMADO AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 53.097,84 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO)", **LEIA-SE:** "R$ 53.907,84 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)". DESTARTE, A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A

TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 151.789,44 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS),** SENDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL **R$ 49.632,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).** [SENDO 03 PARCELAS NO VALOR DE R$ 5.264,00 (R$ 329,00/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS) E 09 NO VALOR DE R$ 3.760,00 (R$ 235,00/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS)]; **R$ 48.249,60 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 6,9373%; E, **R$ 53.907,84 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE EM UM PERCENTUAL DE 11,7308% PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 4.492,32 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**.**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNATÁRIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. FERNANDA DE BARROS MACHADO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DA573AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª ROZINHA ALVES DE ASSUNÇÃO PEREIRA, OS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **ROZINHA ALVES DE ASSUNÇÃO PEREIRA,** brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n. 2.585.625 2ª VIA – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 904.981.601-06, NIT/PIS/PASEP n. 1.903.930.051-0, com endereço/residente e domiciliada na Avenida Goiás, nº 09, Qd. 02, Lt. 02, Setor Jardim Atlântico, nesta cidade de Palmeiras de Goiás- GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 306/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 173 (cento e setenta e três) dias do Contrato n. 17/2021, firmado aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 190/2022 e parecer jurídico n. 345/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 701 (setecentos e dois) dias, com início em 19/01/2021 a 20/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 163 (cento e sessenta e três) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias do 1º Termo Aditivo e 185 (cento e oitenta e cinco) dias do 2° Termo Aditivo e 173 (cento e setenta e três) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 29.713-2, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 26.081,33 (vinte seis mil e oitenta e um reais e trinta e três centavos),** sendo **R$ 5.976,66 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 476,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais) referentes ao período de 19/01/21 a 31/01/21 e 05 (cinco) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/02/21 a 30/06/2021; **R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)** da prorrogação do 1º Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/07/2021 a 30/11/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) referentes ao período de 01/12/2021 a 27/12/2021; e **R$ 6.746,67 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de 146,67 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referentes ao período de 28/12/2021 a 31/12/2021 e 06 (seis) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/01/2022 a 30/06/2022**;** e, **R$ 6.868,00 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referentes ao período de 01/07/2022 a 30/11/2022 e 01 (uma) parcela de 808,00 (oitocentos e oito reais) referente ao período de 01/12/2022 a 20/12/2022, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de junho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ROZINHA ALVES DE ASSUNÇÃO PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:6E82ED32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª NAYARA FRANCA BRANDÃO MARQUES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **NAYARA FRANCA BRANDÃO MARQUES,** casada, professora, portadora do RG n. 4669197 - DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 005.543.771-01, NIT/PIS/PASEP n. 137.91294.31-7, com endereço/residente e domiciliada na Rua T-9, s/n, Q. 02, L. 14-C, Setor/Bairro Real, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 357/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 173 (cento e setenta e três) dias do Contrato n. 08/2021, firmado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 202/2022 e parecer jurídico n. 363/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 698 (seiscentos e noventa e oito) dias, com início em 28/12/2021 a 20/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 160 (cento e sessenta) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias oriundos da prorrogação do 1º Termo Aditivo e 185 (cento e oitenta e cinco) dias oriundos da prorrogação do 2° Termo Aditivo e 173 (cento e setenta e três) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,37 (três mil setecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 20415-0, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 71.106,02 (setenta e um mil cento e seis reais e dois centavos),** sendo **R$ 15.050,03 (quinze mil cinquenta reais e três centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 940,63 (novecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) referentes ao período de 22/01/21 a 31/01/21 e 05 (cinco) parcelas de R$ 2.821,88 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) referentes ao período de 01/02/21 a 30/06/2021; **R$ 16.649,09 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e nove centavos)** advindos do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.821,88 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) referentes ao período de 01/07/2021 a 30/11/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 2.539,69 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos) referentes ao período de 01/12/2021 a 27/12/2021; e **R$ 18.092,47 (dezoito mil e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** advindos do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 393,31 (trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) referentes ao período de 28/12/2021 a 31/12/2021 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.949,86 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) referentes ao período de 01/01/2022 a 30/06/2022; e, **R$ 21.314,43 (vinte e um mil trezentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de 3.761,37 (três mil setecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) referentes ao período de 01/07/2022 a 30/11/2022 e 01 (uma) parcela de 2.507,58 (dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao período de 01/12/2022 a 20/12/2022, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 20 de junho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

NAYARA FRANCA BRANDÃO MARQUES
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:DFFD32FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE

PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE SOUZA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE SOUZA,** brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n. 7.785.080 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 383.818.421-15, NIT/PIS/PASEP n. 190.45454.14-1, com endereço/residente e domiciliada na
Avenida 06 de Julho, Qd. 18, Lt. 04. Nº 190, Bairro Goianinha – na cidade de Palmeiras de Goiás- GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 297/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 173 (cento e setenta e três) dias do Contrato n. 12/2021, firmado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 186/2022 e parecer jurídico n. 341/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 702 (setecentos e dois) dias, com início em 18/01/2021 a 20/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 164 (cento e sessenta e quatro) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias do 1º Termo Aditivo e 185 (cento e oitenta e cinco) dias do 2° Termo Aditivo e 173 (cento e setenta e três) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 27.019-6, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 26.118,00 (vinte e seis mil cento e dezoito reais)**, sendo **R$ 6.013,33 (seis mil treze reais e trinta e tres centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de **R$ 513,33 (quinhentos e treze reais e trinta e três centavos)** referentes ao período de 18/01/21 a 31/01/21 e 05 (cinco) parcelas de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** referentes ao período de 01/02/21 a 30/06/2021; **R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)** da prorrogação do 1º Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/07/2021 a 30/11/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) referentes ao período de 01/12/2021 a 27/12/2021; e **R$ 6.746,67 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 146,67 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referentes ao período de 28/12/2021 a 31/12/2021 e 06 (seis) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/01/2022 a 30/06/2022, ; e, **R$ 6.868,00 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referentes ao período de 01/07/2022 a 30/11/2022 e 01 (uma) parcela de 808,00 (oitocentos e oito reais) referente ao período de 01/12/2022 a 20/12/2022, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de junho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5F9C1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª RUTH QUINTILIANO DA SILVA SANTOS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **RUTH QUINTILIANO DA SILVA SANTOS,** brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n.4.400.578 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 966.777.081-87, NIT/PIS/PASEP n. 130.385.6831-6, com endereço/residente e domiciliada na
Rua Padre Rosa, Qd. 43, Lt. 04, Setor Central – na cidade de Palmeiras de Goiás- GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado**

n. 001/2020 e demais documentos do **Processo Administrativo n. 290/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 173 (cento e setenta e três) dias do Contrato n. 14/2021, firmado aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 191/2022 e parecer jurídico n. 346/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 702 (setecentos e dois) dias, com início em 18/01/2021 a 20/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 164 (cento e sessenta e quatro) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias do 1º Termo Aditivo e 185 (cento e oitenta e cinco) dias do 2° Termo Aditivo e 173 (cento e setenta e três) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 29.705-1, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 26.118,00 (vinte e seis mil cento e dezoito reais)**, sendo **R$ 6.013,33 (seis mil treze reais e trinta e três centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de **R$ 513,33 (quinhentos e treze reais e trinta e três centavos)** referentes ao período de 18/01/21 a 31/01/21 e 05 (cinco) parcelas de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** referentes ao período de 01/02/21 a 30/06/2021; **R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)** da prorrogação do 1º Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** referentes ao período de 01/07/2021 a 30/11/2021 e 01 (uma) parcela de **R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)** referentes ao período de 01/12/2021 a 27/12/2021; e **R$ 6.746,67 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais sessenta e sete sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 2º Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de 146,67 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referentes ao período de 28/12/2021 a 31/12/2021 e 06 (seis) parcelas de 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/01/2022 a 30/06/2022**;** e, **R$ 6.868,00 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referentes ao período de 01/07/2022 a 30/11/2022 e 01 (uma) parcela de 808,00 (oitocentos e oito reais) referente ao período de 01/12/2022 a 20/12/2022, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de junho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO

VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

RUTH QUINTILIANO DA SILVA SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:F3AF9D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª RÉGIA CRISTINA FERREIRA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **RÉGIA CRISTINA FERREIRA,** brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n. 4.401.247 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 001.181.631-75, NIT/PIS/PASEP n. 165.44014.48-7, com endereço/residente e domiciliada na
Rua R-7, QD 17, LT 20 Vila Aurora, nesta cidade de Palmeiras de Goiás- GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 293/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 173 (cento e setenta e três) dias do Contrato n. 15/2021, firmado aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 189/2022 e parecer jurídico n. 344/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 702 (setecentos e dois) dias) dias, com início em 18/01/2021 a 20/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 164 (cento e sessenta e quatro) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias do 1º Termo Aditivo e 185 (cento e oitenta e cinco) dias do 2° Termo Aditivo e 173 (cento e setenta e três) dias do 3° Termo

Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 26.755-1, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 26.118,00 (vinte e seis mil cento e dezoito reais)**, sendo **R$ 6.013,33 (seis mil treze reais e trinta e três centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de **R$** 513,33 (quinhentos e treze reais e trinta e três centavos) referentes ao período de 18/01/21 a 31/01/21 e 05 (cinco) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/02/21 a 30/06/2021; **R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)** da prorrogação do 1º Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/07/2021 a 30/11/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) referentes ao período de 01/12/2021 a 27/12/2021 e **R$ 6.746,67 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 146,67 (cento e quarenta e seis reais sessenta e sete centavos) referentes ao período de 28/12/2021 a 31/12/2021 e 06 (seis) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/01/2022 a 30/06/2022; e, **R$ 6.868,00 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referentes ao período de 01/07/2022 a 30/11/2022 e 01 (uma) parcela de 808,00 (oitocentos e oito reais) referente ao período de 01/12/2022 a 20/12/2022, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de junho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

RÉGIA CRISTINA FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:533A31F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2021

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2021

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª HÉRICA MARLENE ALVES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **HÉRICA MARLENE ALVES,** brasileira casada , professora, portadora do RG n. MG 5015273 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 735.344.476-20, NIT/PIS/PASEP n. 123.82855.74.8, com endereço/residente e domiciliada na Avenida Paulo André, Qd. 02, Lt. 03, Vila São Simão, na cidade de Indiara-Go, CEP 75.955-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento do termo aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 281/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 173 (cento e setenta e três) do Contrato n. 23/2021, firmado aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2021 conforme C.I. RH n. 200/2022 e parecer jurídico n. 367/2022. Destarte cláusula terceira e cláusula quarta, passarão a ter, respectivamente, a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 702 (setecentos e dois) **dias,** com início 28/12/2021 a 20/12/2022**,** podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 164 (cento e sessenta quatro) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo e 185 (cento e oitenta e cinco) dias advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo e 173 (cento e setenta e três) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 689/2006 de 17 de abril de 2006.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,37 (três mil setecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 20.939-5, Agência n. 4475, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 71.482,27 (setenta e um mil quatrocentos e ointentae dois reais e vinte e sete centavos)**, sendo **R$ 15.426,28 (quinze mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de **R$ 1.316,88 (um mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)** referentes ao período de 18/01/2021 a 31/01/21 e 05 (cinco) parcelas de **R$ 2.821,88 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)** referentes ao período de 01/02/21 a 30/06/2021; **R$ 16.649,09 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e nove reais e nove centavos)** 1° termo aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 parcelas de **R$ 2.821,88 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)** referentes ao período de 01/07/2021 a 30/11/2021 e 01 parcela de **R$ 2.539,69 (dois mil quinhentos e trinta e nove)** referentes ao período de 01/12/2021 a 27/12/2021; e **R$ 18.092,47 (dezoito mil e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** advindos do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela

de R$ 393,31 (trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) referentes ao período do 28/12/2021 a 31/12/2021 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.949,86 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) parcelas referentes ao período do 01/01/2022 a 30/06/2022; e, **R$ 21.314,43 (vinte e um mil trezentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de 3.761,37 (três mil setecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) referentes ao período de 01/07/2022 a 30/11/2022 e 01 (uma) parcela de 2.507,58 (dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao período de 01/12/2022 a 20/12/2022, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 20 de junho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

HÉRICA MARLENE ALVES
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2B757AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª KESIA LOPES DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **KESIA LOPES DA SILVA,** brasileira casada , professora, portadora do RG n. 2563147 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 517.611.221-34, NIT/PIS/PASEP n. 12407657421, com endereço/residente e domiciliada na Rua 6, Qd. A, Lt.13, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás/GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 331/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 173 (cento e setenta e três) dias do Contrato n. 25/2021, firmado ao 01 [(um) primeiro] dia do mês de fevereiro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 201/2022 e parecer jurídico n. 363/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 701 (setecentos e um) dias, com início em 28/12/2021 a 20/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 163 (cento e sessenta e três) dias do contrato origina, 180 (cento e oitenta) dias oriundos da prorrogação do 1º Termo Aditivo e 185 (cento e oitenta e cinco) dias oriundos da prorrogação do 2° Termo Aditivo e Aditivo e 173 (cento e setenta e três) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,37 (três mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 29714, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 71.388,20 (setenta e um mil e trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, sendo **R$ 15.332,21 (quinze mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)** do Contrato Original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.222,81 (um mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) referentes ao período de 19/01/2021 a 31/01/2021 e 05 (cinco) parcelas de R$ 2.821,88 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2021 a 30/06/2021; **R$ 16.649,09 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e nove centavos)** advindos do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.821,88 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) referentes ao período de 01/07/2021 a 30/11/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 2.539,69 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos) referentes ao período de 01/12/2021 a 27/12/2021; e **R$ 18.092,47 (dezoito mil e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** advindos do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (um) parcela de R$ 393,31 (trezentos e noventa e três reais e trinta um centavos) referentes ao período de 28/12/2021 a 31/12/2021 e 06 (seis) parcelas de 2.949,86 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) referentes ao período de 01/01/2022 a 30/06/2022; e, **R$ 21.314,43 (vinte e um mil trezentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de 3.761,37 (três mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) referentes ao período de 01/07/2022 a 30/11/2022 e 01 (uma) parcela de 2.507,58 (dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao período de 01/12/2022 a 20/12/2022, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e

forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 20 de junho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

KESIA LOPES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:3F7C9DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 24/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 24/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª ZILDETE PIRES QUEIROZ GOMES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **ZILDETE PIRES QUEIROZ GOMES,** brasileira casada , professora, portadora do RG n.2.002.559 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 348.293.261-15, NIT/PIS/PASEP n. 124.07711.09.4, com endereço/residente e domiciliada na Avenida Maria Inês Figueiredo Qd. G, Lt. 12, nº 213, Setor Morais, CEP 76.190-000, na cidade de Palmeiras de Goiás, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 282/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 173 (cento e setenta e três) dias do Contrato n. 24/2021, firmado aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 203/2022 e parecer jurídico n. 365/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 702 (setecentos e dois) dias, com início em 18/01/2021 a 20/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 164 (cento e sessenta e quatro) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias do 1º Termo Aditivo e 185 (cento e oitenta e cinco) dias do 2° Termo Aditivo e 173 (cento e setenta e três) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 4.999,31 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 4.316-5 Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 95.008,20 (noventa e cinco mil oito reais e vinte centavos),** sendo **R$ 20.503.28 (vinte mil quinhentos e tres reais e vinte e oito centavos)** oriundo do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.750,28 (um mil setecentos e cinquenta reais e vinte oito centavos) referentes ao período de 18/01/2021 a 31/01/21 e 05 (cinco) parcelas de R$ 3.750,60 (três mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) referentes ao período de 01/02/21 a 30/06/2021; **R$ 22.128,54 (vinte e dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** advindos do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 3.750,60 (três mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) referentes ao período de 01/07/2021 a 30/11/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 3.375,54 (três mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/12/2021 a 27/12/2021; e **R$ 24.046,96 (vinte e quatro mil e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** advindos do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 522,76 (quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) referentes ao período de 28/12/2021 a 31/12/2021 e 06 (seis) parcelas de R$ 3.920,70 (três mil novecentos e vinte reais e setenta centavos) referentes ao período de 01/01/2022 a 30/06/2022; e, **R$ 28.329,42 (vinte e oito mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de 4.999,31 (mil duzentos e doze reais) referentes ao período de 01/07/2022 a 20/12/2022 e 01 (uma) parcela de 3.332,87 (três mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) referente ao período de 01/12/2022 a 20/12/2022, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 20 de junho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ZILDETE PIRES DE QUEIROZ GOMES
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CE507D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª NOEMI OLIVEIRA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **NOEMI OLIVEIRA,** brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n. 266261775 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 172.533.428-36, NIT/PIS/PASEP n. 165.32111.68-7, com endereço/residente e domiciliada na Rua 12, Q. 27 L. 18, Setor Jardim das Oliveira - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 295/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 173 (cento e setenta e três) dias do Contrato n. 11/2021, firmado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 188/2022 e parecer jurídico n. 343/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 702 (setecentos e dois) dias, com início em 18/01/2021 a 20/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 164 (cento e sessenta e quatro) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias do 1º Termo Aditivo e 185 (cento e oitenta e cinco) dias do 2° Termo Aditivo e 173 (cento e setenta e três) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 29.711-69, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 26.118,00 (vinte e seis mil cento e dezoito reais)**, sendo **R$ 6.013,33 (seis mil treze reais e trinta e tres centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 513,33 (quinhentos e treze reais e trinta e três centavos) referentes ao período de 18/01/21 a 31/01/21 e 05 (cinco) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/02/21 a 30/06/2021; **R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)** da prorrogação do 1º Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/07/2021 a 30/11/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) referentes ao período de 01/12/2021 a 27/12/2021 e **R$ 6.746,67 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais sessenta e sete sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 146,67 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referentes ao período de 28/12/2021 a 31/12/2021 e 06 (seis) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/01/2022 a 30/06/2022; e, **R$ 6.868,00 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referentes ao período de 01/07/2022 a 30/11/2022 e 01 (uma) parcela de 808,00 (oitocentos e oito reais) referente ao período de 01/12/2022 a 20/12/2022, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de junho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

NOEMI OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:611A0495

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª SIRLEI DE JESUS SANTOS DA COSTA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de

Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **SIRLEI DE JESUS SANTOS DA COSTA,** brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n. 3.848.701 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 959.701.001-10, NIT/PIS/PASEP n. 1.660.232.678-4, com endereço/residente e domiciliada na
Joao Jose dos Passos, Qd. 03 Lt. 02-A. Setor Morais – na cidade de Palmeiras de Goiás- GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 288/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 173 (cento e setenta e três) dias do Contrato n. 13/2021, firmado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 192/2022 e parecer jurídico n.350/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 702 (setecentos e dois) dias, com início em 18/01/2021 a 20/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 164 (cento e sessenta e quatro) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias do 1º Termo Aditivo e 185 (cento e oitenta e cinco) dias do 2° Termo Aditivo e 173 (cento e setenta e três) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais,** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 29.704-3, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 26.118,00 (vinte e seis mil cento e dezoito reais)**, sendo **R$ 6.013,33 (seis mil treze reais e trinta e três centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de **R$ 513,33 (quinhentos e treze reais e trinta e três centavos)** referentes ao período de 18/01/21 a 31/01/21 e 05 (cinco) parcelas de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** referentes ao período de 01/02/21 a 30/06/2021; **R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)** da prorrogação do 1º Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** referentes ao período de 01/07/2021 a 30/11/2021 e 01 (uma) parcela de **R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)** referentes ao período de 01/12/2021 a 27/12/2021 e **R$ 6.746,67 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 146,67 (cento e quarenta e seis reais sessenta e sete centavos) referentes ao período de 28/12/2021 a 31/12/2021 e 06 (seis) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/01/2022 a 30/06/2022; ; e, **R$ 6.868,00 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referentes ao período de 01/07/2022 a 30/11/2022 e 01 (uma) parcela de 808,00 (oitocentos e oito reais) referente ao período de 01/12/2022 a 20/12/2022, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de junho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

SIRLEI DE JESUS SANTOS DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4CAA3EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª ADEILDES BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **ADEILDES BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS,** brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n.7.758.619 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 719.928.125-00, NIT/PIS/PASEP n. 125.82654.76-2, com endereço/residente e domiciliada na
Rua Walter Capinam Macedo, Qd. 03, Lt. 06, Residencial Jardim das Acácias, nesta cidade de Palmeiras de Goiás- GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 289/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 173 (cento e setenta e três) dias do Contrato n. 16/2021, firmado aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 185/2022 e parecer jurídico n. 333/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 702 (setecentos e dois) dias, com início em 18/01/2021 a 20/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 164 (cento e sessenta e quatro) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias do 1º Termo Aditivo e 185 (cento e oitenta e cinco) dias do 2° Termo Aditivo e 173 (cento e setenta e três) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil duzentos doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 29.701-9, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 26.118,00 (vinte e seis mil cento e dezoito reais)**, sendo **R$ 6.013,33 (seis mil treze reais e trinta e três centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 513,33 (quinhentos e treze reais e trinta e três centavos) referentes ao período de 18/01/21 a 31/01/21 e 05 (cinco) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/02/21 a 30/06/2021; **R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)** da prorrogação do 1º Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/07/2021 a 30/11/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) referentes ao período de 01/12/2021 a 27/12/2021 e **R$ 6.746,67 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 146,67 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referentes ao período de 28/12/2021 a 31/12/2021 e 06 (seis) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/01/2022 a 30/06/2022; ; e, **R$ 6.868,00 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referentes ao período de 01/07/2022 a 30/11/2022 e 01 (uma) parcela de 808,00 (oitocentos e oito reais) referente ao período de 01/12/2022 a 20/12/2022 sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de junho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ADEILDES BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D99F989F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª VALDENICE DANTAS MAIA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **VALDENICE DANTAS MAIA,** brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n. 3353111-5022142 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 963.696.551-04, NIT/PIS/PASEP n. 190.61401.71-5, com endereço/residente e domiciliada na Rua T-9, s/n, Q. 6, L. 20, Setor Real, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 294/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 173 (cento e setenta e três) dias do Contrato n. 10/2021, firmado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 193/2021 e parecer jurídico n. 351/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 702 (setecentos e dois) dias, com início em 18/01/2021 a 20/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 164 (cento e sessenta e quatro) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias oriundos da prorrogação do 1º Termo Aditivo e 185 (cento e oitenta e cinco) dias oriundos da prorrogação do 2° Termo Aditivo e 173 (cento e setenta e três) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 28.502-9, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 25.848,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais)**, sendo **R$ 6.013,33 (seis mil treze reais e trinta e tres centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 513,33 (quinhentos e treze reais e trinta e três centavos) referentes ao período de 18/01/21 a 31/01/21 e 05 (cinco) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

referentes ao período de 01/02/21 a 30/06/2021; **R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)** da prorrogação do 1º Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/07/2021 a 30/11/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) referentes ao período de 01/12/2021 a 27/12/2021; e **R$ 6.746,67 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais sessenta e sete sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 2º Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 146,67 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referentes ao período de 28/12/2021 a 31/12/2021 e 06 (seis) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/01/2022 a 30/06/2022; e, **R$ 6.868,00 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referentes ao período de 01/07/2022 a 30/11/2022 e 01 (uma) parcela de 808,00 (oitocentos e oito reais) referente ao período de 01/12/2022 a 20/12/2022, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de junho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

VALDENICE DANTAS MAIA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C216CCA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª IVONILDA ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **IVONILDA ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n. 3505448 – 2ª Via - DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 605.113.621-53, NIT/PIS/PASEP n. 209.49499.15-8, com endereço/residente e domiciliada na Rua C, s/n, Q. 02, L. 9 A, Setor Oeste, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 296/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 173 (cento e setenta e três) dias do Contrato n. 09/2021, firmado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 185/2022 e parecer jurídico n. 332/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 702 (setecentos e dois) dias, com início em 18/01/2021 a 20/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 164 (cento e sessenta e quatro) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias do 1º Termo Aditivo e 185 (cento e oitenta e cinco) dias do 2° Termo Aditivo e 173 (cento e setenta e três) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 6872-2, Agência n. 1253, Op. 013, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 26.118,00 (vinte e seis mil cento e dezoito reais)**, sendo **R$ 6.013,33 (seis mil treze reais e trinta e tres centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 513,33 (quinhentos e treze reais e trinta e três centavos) referentes ao período de 18/01/21 a 31/01/21 e 05 (cinco) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/02/21 a 30/06/2021; **R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)** da prorrogação do 1º Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** referentes ao período de 01/07/2021 a 30/11/2021 e 01 (uma) parcela de **R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)** referentes ao período de 01/12/2021 a 27/12/2021; **R$ 6.746,67 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcelas de 146,67 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referentes ao período de 28/12/2021 a 31/12/2021 e 06 (seis) parcelas de 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/01/2022 a 30/06/2022; e, **R$ 6.868,00 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referentes ao período de 01/07/2022 a 30/11/2022 e 01 (uma) parcela de 808,00 (oitocentos e oito reais) referente ao período de 01/12/2022 a 20/12/2022, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de junho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

IVONILDA ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
.CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3F8E67C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª MIRLENE MARIA DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **MIRLENE MARIA DA SILVA,** brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n.3.848.834 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 004.941.931-73, NIT/PIS/PASEP n. 127.5988.31.2, com endereço/residente e domiciliada na
Rua Odílio de Bastos, Qd. 20, Lt. 8, Residencial Maria Pires Perillo, nesta cidade de Palmeiras de Goiás- GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 298/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 173 (cento e setenta e três) dias do Contrato n. 18/2021, firmado aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 187/2022 e parecer jurídico n. 342/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:
DO OBJETO E DO PRAZO:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 702 (setecentos e dois) dias, com início em 18/01/2021 a 20/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 164 (cento e sessenta e quatro) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias do 1º Termo Aditivo e 185 (cento e oitenta e cinco) dias do 2° Termo Aditivo e 173 (cento e setenta e três) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 29.706-0, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 26.118,00 (vinte e seis mil cento e dezoito reais)**, sendo **R$ 6.013,33 (seis mil treze reais e trinta e tres centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 513,33 (quinhentos e treze reais e trinta e três centavos) referentes ao período de 18/01/21 a 31/01/21 e 05 (cinco) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/02/21 a 30/06/2021; **R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)** da prorrogação do 1º Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/07/2021 a 30/11/2021 e 01 (uma) parcela de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) referentes ao período de 01/12/2021 a 27/12/2021; e **R$ 6.746,67 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 146,67 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referentes ao período de 28/12/2021 a 31/12/2021 e 06 (seis) parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) referentes ao período de 01/01/2022 a 30/06/2022, ; e, **R$ 6.868,00 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) referentes ao período de 01/07/2022 a 30/11/2022 e 01 (uma) parcela de 808,00 (oitocentos e oito reais) referente ao período de 01/12/2022 a 20/12/2022, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 06 de junho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

MIRLENE MARIA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:94A21E43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/PMP/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GUARANY ARTES GRAFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.777/0001-11. OBJETO: *Aquisição de material gráfico, para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta Municipalidade*. VIGÊNCIA: 28 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. VALOR TOTAL: R$ 69.230,00 (Sessenta e Nove Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2049.3.3.90.30.16; fonte: 102.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F9282786

ADMINISTRAÇAO
I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/PMP/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **POSTO REI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.717.491/0001-10. OBJETO: *Aquisição de combustíveis, tais como: Gasolina, Etanol, Diesel S-500 e Diesel S-10, em atendimento a Secretaria de Administração, conforme pregão presencial: 037/2022*. VIGÊNCIA: 30 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022. VALOR TOTAL: R$ 128.552,50 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0401.2.002.3.3.90.30.01;
02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.30.01;
02.07.15.122.1501.2.026.3.3.90.30.01;
02.11.26.782.2602.2.041.3.3.90.30.01;
02.11.26.782.2602.2.041.3.3.90.30.01;
02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.01;
02.07.15.452.1502.2.028.3.3.90.30.01;
02.09.20.122.2001.2.033.3.3.90.30.01;
02.11.26.782.2602.2.041.3.3.90.30.01;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1A73C1AD

ADMINISTRAÇAO
I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/PMP/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **POSTO REI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.717.491/0001-10. OBJETO: *Aquisição de combustíveis, tais como: Gasolina, Etanol, Diesel S-500 e Diesel S-10, em atendimento a Secretaria de Administração, conforme pregão presencial: 037/2022*. VIGÊNCIA: 30 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022. VALOR TOTAL: R$ 13.590,00 (Treze Mil, Quinhentos e Noventa Reais), na seguinte dotação orçamentária: 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.01;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A797B1CA

ADMINISTRAÇAO
I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/PMP/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **POSTO REI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.717.491/0001-10. OBJETO: *Aquisição de combustíveis, tais como: Gasolina, Etanol, Diesel S-500 e Diesel S-10, em atendimento a Secretaria de Administração, conforme pregão presencial: 037/2022*. VIGÊNCIA: 30 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022. VALOR TOTAL: R$ 51.005,00 (Cinquenta e Um Mil e Cinco Reais), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.01;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E9B62A6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

REAJUSTE AO ITEM 01 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021-PMP, CONTRATO N° 088/2021, cujo objeto é a **Constituição de Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em publicidade destinada a publicações oficiais de matérias no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás e em Jornais de grande circulação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porangatu/GO.**
Pelo presente instrumento, do Gestor do Município de Porangatu, e situada na Rua Goiás, n° 33, Setor Centro, Porangatu-Go, inscrita no – CNPJ: 01.801.612/0001-46, representado pelo Munícipio, nos termos da Lei n°. 10.520, de junho de 2002, do decreto 302/2017 e demais normas aplicáveis;
Considerando o contrato n° 088/2021-PMP, oriunda do processo administrativo n° 16781/2021, Pregão Presencial n° 11/2021-PMP, com vigência até 01/07/2022;
Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro protocolado pela empresa fornecedora, **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI,** CNPJ: 04.217.572/0001-08, conforme documentação constante nos autos do processo 16781/2021, para o item 01, de descrição: **Publicação no Diário Oficial da União, com Valor registrado em Contrato de R$ 43,80, tendo reajuste de 17,78%, e passando o valor reajustado para R$ 51,59.**
1.1. Logo, considerando-se o pedido formulado e a economia para Administração, requer-se o pedido de realinhamento /reajuste. O presente Termo será publicado no Diário Municipal de Goiás.
1.2. O item reajustado foi com base em orçamento atual e com a mesma porcentagem de lucro que a empresa obteve no primeiro registro.
1.3. Ficam inalterados todas as demais normas e procedimentos previstos no contrato n° 088/2021.

Porangatu/GO, 29 de junho de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:1064C9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: A M FREITAS ALVES E CIA LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para constituição de sistema de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - frutas, verduras e legumes, afim de atender as necessidades do Município de Porangatu, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 1.331.768,35 (um milhão trezentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Ata firmada em 06 de julho de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:214D77F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PE Nº 027/2022. Objeto: Contratação de serviços na área de perícia médica, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência de Porangatu, de acordo com as especificações do Termo de Referência, conforme o Processo de Compra n° 21071/2022 do Fundo Municipal de Previdência de Porangatu, constante no Processo Administrativo nº 73710/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 08/07/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 22/07/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 22/07/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 07 de julho de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:22B932A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
MUNICIPIO DE POSSE – GO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – SRP

O Município de Posse – GO, através do FMS, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 039/2022; **Data e Horário:** 25/07/2022 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços de material de expediente referente a emenda parlamentar nº 202200010002147.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,
Posse / GO, 07 de Julho de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:9BA6263E

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 – SRP

O Município de Posse – GO, através do FMS, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 042/2022; **Data e Horário:** 26/07/2022 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços de Material Gráficos.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 07 de Julho de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:79E9730D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 485

PORTARIA Nº 485/2022 Santa Fé de Goiás, 07 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 07 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0E90FDAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 486

PORTARIA Nº 486/2022 Santa Fé de Goiás, 07 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$

65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7F84745B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS

EXTRATO DE EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1116/2022

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS** para a manutenção das atividades do Poder Executivo e Fundos Municipais, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação, que ocorrerá no **dia 22/07/2022**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:613F9DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PLAYGROUND II

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO ELETRÔNICO nº: 3536/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **PARQUINHO COMPLETO (PLAYGROUND),** para Praças localizadas neste município, conforme Termo de Referência (Anexo I).

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/07/2022 às 09h00min – Horário de Brasília

LOCAL: Comprasnet – acesso: **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa em Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, telefone: (64) 3635 7000, CEP: 75.840.000, por intermédio da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelo **Decreto nº 28/2021**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, processo eletrônico nº **3536/2022 – PODER EXECUTIVO** , do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 078/2021, a Lei Federal nº 8.666/1993, Medida Provisória Nº 1.047, de 3 de maio de 2021, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Comprasnet, acessado por meio do site **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg .**

I- Início de acolhimento de propostas: 11/07/2022 às 08h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 25/07/2022 às 09h00min – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas: 25/07/2022 às 09h00min – Horário de Brasília;
IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 25/07/2022 a partir das 09h00min – Horário de Brasília;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês julho do ano de 2022.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:A412E473

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Processo Administrativo: 3887/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 01.067.990/0001-48**, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 060/2022, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 006/2022**, **CUJO OBJETO É A CONTINUIDADE DA OBRA DE COM A FINALIDADE DESCREVER AS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇAMENTO EM CONCRETO DESEMPENADO E SINALIZAÇÃO NA RUA ABILIO ALVES FERREIRA CONFORME O REPASSE OGU MCIDADES N°845483/2017 - OPERAÇÃO 1039002-50/2017. Conforme memorial descritivo e projeto de engenharia.** Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **26 de Julho de 2022 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra citado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 07 de julho de 2022.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:1E6D0335

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5606/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 44.745.911/0001-13, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 176/2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 013/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, tendo por objeto a **Aquisição de Materiais de Construção destinados a Reforma da Escola Municipal Emídia Honória de Oliveira,** conforme proposta 202100006079656 do Governo do Estado de Goiás. **Início do Recebimento das Propostas: 09h do dia 08/07/2022 às 09:00 horas do dia 19/07/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: às 9:30 horas do dia 19/07/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 9:30 horas do dia 19/07/2022**. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com. O Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 06 de Julho de 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:CF8357AD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5606/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 44.745.911/0001-13, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 176/2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 013/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, tendo por objeto a **Aquisição de materiais de construção destinados a reforma da escola municipal Emídia Honória de Oliveira,** conforme PROPOSTA 202100006079656 DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, ocorrido nesta data, restou **FRACASSADO**, conforme ata da sessão constante do processo. Maiores Informações através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com.

Serranópolis/GO., aos 06 de Julho de 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:98FFB390

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 019/2021
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto:	TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA N° 024/2021 que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DP TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SELMA FERREIRA DOS SANTOS, LOCALIZADO NO SETOR VIDA NOVA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR N° 1514, NO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO.
Prazo de Vigência:	18/04/2022 à 18/08/2022
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.365.1237.1009 – 449051-101-0355- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 03.0355.12.365.1237.1009 – 449051- 224 – 0355 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data da assinatura:	15/04/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:DDE1FEA4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 093/22.

PORTARIA Nº 093/22. DE, 05 DE JULHO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art.

158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 09/14 e Parecer Jurídico nº 202/2022, no processo de nº 2.022.003.521, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, à servidora HELLEN CRISTINA ROSA RODRIGUES, cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, a partir de 22/06/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9EC00541

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 094/22.

PORTARIA Nº 094/22. DE, 05 DE JULHO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 06/10 e Parecer Jurídico nº 205/2022, no processo de nº 7541/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÍNIMO - 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, à servidora NILDA MARIA DE JESUS, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, a partir de 22/06/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A3AADB8F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 095/22.

PORTARIA Nº 095/22. DE, 05 DE JULHO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 04/09 e Parecer Jurídico nº 214/2022, no processo de nº 12588/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, à servidora MILLIANE CRISTINNE DE OLIVEIRA LOPES, cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, a partir de 22/06/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C3A2B5B9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 855/22

DECRETO Nº 855/22 DE, 05 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Comissão responsável pelo "Programa Trindade Universitário" e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício n°556/2022 – Casa Civil, de 05 de julho de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.141, de 21 de junho de 2022, que criou o "Programa Trindade Universitário", por esse ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão responsável pelo "Programa Trindade Universitário", objetivando a concessão de bolsa universitárias, aos estudantes que atenderem aos critérios.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES, DANIELLA GONÇALVES MONTEIRO e YASMIM GABRIELLE DOS SANTOS CARNEIRO, sendo presidida pela primeira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0799E947

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 096/22.

PORTARIA Nº 096/22. DE, 05 DE JULHO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 06/10 e Parecer Jurídico nº 215/2022, no processo de nº 13175/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, à servidora MARIA IZABEL CRISTINA FELIX RODRIGUES, cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, a partir de 23/06/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1E30658C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 097/22.

PORTARIA Nº 097/22. DE, 05 DE JULHO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 05/10 e Parecer Jurídico nº 216/2022, no processo de nº 13050/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, à servidora VANUZA FERREIRA DE SOUZA MACEDO, cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, a partir de 23/06/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:48DDE92E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 854/22.

DECRETO Nº 854/22. DE, 05 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARQUESUEL CAMARGO SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/07/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1AEE7146

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 853/22.

DECRETO Nº 853/22. DE, 05 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MARQUESUEL CAMARGO SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, AA-4, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 05/07/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AB7BDA7F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 851/22.

DECRETO Nº 851/22. DE, 05 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. VINICIUS FERREIRA LOPES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo V, AA-5, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 05/07/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6D829481

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 852/22.

DECRETO Nº 852/22. DE, 05 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VINICIUS FERREIRA LOPES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/07/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3201B437

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 850/22.

DECRETO Nº 850/22. DE, 05 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GEAN MARINHO DE ASSIS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06/07/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3D6C4CED

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 822/22.

DECRETO Nº 822/22. DE, 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. THIAGO GOMES DE ANDRADE SOUSA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Apoio ao Conselho de Previdência e ao Comitê de Investimentos, DAS-6, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Trindade - TRINDADEPREV, a partir de 23/06/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8E7DBCF1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 819/22.

DECRETO Nº 819/22. DE, 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. SILVIA ALVES PAES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 23/06/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F25B5831

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 818/22.

DECRETO Nº 818/22. DE, 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. SILVIA ALVES PAES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 22/06/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C280D72F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 812/22.

DECRETO Nº 812/22. DE, 21 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. DALSA BARBOSA CASTILHO FERNANDES**, cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/06/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1DBB2B70

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 813/22.

DECRETO Nº 813/22. DE, 21 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DALSA BARBOSA CASTILHO FERNANDES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/06/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:72BAF68B

PREFEITURA MUNICIPAL
APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS.

Trindade/GO, 29 de junho de 2022.

Assunto: Apostilamento de Reajuste de Preços.
Processo n° 9030/2022

Através deste venho informar quanto a dispensa a celebração de aditamento de reajuste de preços previsto no contrato administrativo de prestação de serviço n° 003/2020 partes do processo licitatório, tendo como objeto a Contratação de empresa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, celebrado entre o município e a empresa URBAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA.

Acerca do assunto, dispondo na **Lei 8.666/1993**

***Artigo 65, parágrafo § 8°** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Diante disso segue anexados ao processo o apostilamento dos seguintes documentos:

Parecer técnico concordando com o reajuste no valor de **R$ 197,23 (cento e noventa e sete reais e vinte e três centavos),** a tonelada coletada, com o valor total **R$4.063.141,15 (quatro milhões e sessenta e três mil e cento e quarenta e um reais e quinze centavos).**

Portanto **AUTORIZO** o apostilamento e encaminho o mesmo para que seja gerado o empenho no valor acima citado.

Atenciosamente,

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:966D75DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098/22

PORTARIA Nº 098/22 DE, 06 DE JULHO DE 2022.

"Retifica a Portaria nº 005/22 que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer n° 195/2022 da Procuradoria Jurídico Administrativa, constante no processo n° 10393/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 005/22, de 21/01/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:

"I – Conceder ao servidor VALDENIR DE ALMEIDA BATISTA, Oficial de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença-prêmio, pelo prazo de 09 (nove) meses referente aos seus 1º (primeiro), 2° (segundo) e 3° (terceiro) quinquênios de efetivo exercício – anos 2004 a 2009, 2009 a 2014 e 2014 a 2019, a partir de 01.02.2022."

Leia-se:

"I – Conceder ao servidor VALDENIR DE ALMEIDA BATISTA, Oficial de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente aos seus 1º (primeiro) e 2° (segundo) quinquênios de efetivo exercício – anos 2004 a 2009 e 2009 a 2014, a partir de 01.02.2022."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B08B8B7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084/22.

PORTARIA Nº 084/22. DE, 22 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 11/16 e Parecer Jurídico nº 181/2022, no processo de nº 2.022.001.652, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, à servidora ADRIANA DE CARVALHO SALOME, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 22/06/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C311E488

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 091/22.

PORTARIA Nº 091/22. DE, 28 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 05/10 e Parecer Jurídico nº 196/2022, no processo de nº 12323/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, à servidora ARILVA SILVA DO ESPIRITO SANTO, cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, a partir de 22/06/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:72FBAD0A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090/22.

PORTARIA Nº 090/22. DE, 28 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 05/10 e Parecer Jurídico nº 197/2022, no processo de nº 12322/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, à servidora IOLANDA MINELLI DE CARVALHO, cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, a partir de 22/06/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C7A28968

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/22.

PORTARIA Nº 089/22. DE, 28 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 04/09 e Parecer Jurídico nº 198/2022, no processo de nº 12173/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, à servidora NALDETE RIBEIRO DOS SANTOS, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 22/06/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6FE09C03

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/22.

PORTARIA Nº 088/22. DE, 28 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 05/10 e Parecer Jurídico nº 199/2022, no processo de nº 12269/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, ao servidor FRANCIVALDO ALVES DOS SANTOS, cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, a partir de 22/06/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FDCF1D8C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 087/22.

PORTARIA Nº 087/22. DE, 22 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 05/10 e Parecer Jurídico nº 184/2022, no processo de nº 2.022.004.409, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, à servidora GLENIA FERNANDES DE OLIVEIRA, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, a partir de 22/06/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D629DEC0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086/22.

PORTARIA Nº 086/22. DE, 22 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Adicional de Periculosidade a servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e disposto no Art. 43, da Lei Municipal nº 557/91 (Plano de Carreira e Vencimentos) e Art. 120 e 158 da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 12/16 e Parecer Jurídico nº 183/2022, no processo de nº 2.022.002.419, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de periculosidade em GRAU de - 30% (trinta por cento) do salário base do servidor JOSE FERREIRA DE SOUSA, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, a partir de 22 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E6CB4793

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085/22.

PORTARIA Nº 085/22. DE, 22 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 05/10 e Parecer Jurídico nº 182/2022, no processo de nº 7114/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO - 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente, ao servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, a partir de 22/06/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6EF9348E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. PROCESSO Nº 2279/2022.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS PROCESSOS N.º 202200010002771-SES E 202100010009081-SES.** Sessão pública será **21/07/2022 às 15h:00min**. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-494-1053.

Uirapuru/GO, 07 de julho de 2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:AE306D11

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022. PROCESSO Nº 2425/2022.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO), CONFORME PROPOSTA N.º 11833.497000/1220-02-FNS/MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Sessão pública será **21/07/2022 às 16h:00min**. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-494-1053.

Uirapuru/GO, 07 de julho de 2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:B4B3B8A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. PROCESSO Nº 2278/2022.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, POR MEIO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, PROCESSO N° 202100010009082.** Sessão pública será **22/07/2022 às 10h:00min**. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-494-1053.

Uirapuru/GO, 07 de julho de 2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:7907975A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022. PROCESSO Nº 2424/2022.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE UIRAPURU, CONFORME PROPOSTA N.º 11833.497000/1220-03-FNS/MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Sessão pública será **22/07/2022 às 14h:00min**. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-494-1053.

Uirapuru/GO, 07 de julho de 2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:FF931E29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022. PROCESSO Nº 2409/2022.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público para os interessados a realização de licitação, modalidade pregão, menor preço (em função do maior desconto ofertado) por item. Registro de preços para eventual aquisição parcelada de combustível para a frota oficial da Prefeitura de Uirapuru. A sessão pública será dia **21/07/2022 às 14h:00min**. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-494-1053.

Uirapuru/GO, 07 de julho de 2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:E648EBC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022. PROCESSO Nº 2628/2022.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E QUADROS BRANCOS PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEONIDES SILVERIO MOREIRA, POR MEIO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS, PROCESSO N° 202200006011880, EMENDA PARLAMENTAR 1680**. Sessão pública será **22/07/2022 às 09h:00min**. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-494-1053.

Uirapuru/GO, 07 de julho de 2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:4E75FB2E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº159-B/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8319/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº159-B/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de pneus.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 30.06.2022 A 31.07.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 Ficha 315**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA	**HORACIO E ASSIS LTDA – ME**
CNPJ	**37.632.338/0001-76**
VALOR DO CONTRATO	R$ 1.830,40
NÚMERO DO CONTRATO	150-B/2022
DATA DO CONTRATO	30.06.2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário oficial dos Municípios em 07 de julho de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

RENATA FERNANDES BARBOSA GONÇALVES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:38B7D91D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8319/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de pneus.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 30.06.2022 A 31.07.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2072.04.122.0028.33.3.90.30 Ficha 226
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	**HORACIO E ASSIS LTDA – ME**

CNPJ	**37.632.338/0001-76**
VALOR DO CONTRATO	R$ 42.623,44
NÚMERO DO CONTRATO	159/2022
DATA DO CONTRATO	30.06.2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário oficial dos Municípios em 07 de julho de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4985EA4A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159-A/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8319/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159-A/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de pneus.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 30.06.2022 A 31.07.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração**: 03.02.2007.04.121.0003.3.3.90.30 Ficha 34 **Secretaria de Transporte, Estradas e Rodagens**: 03.09.2031.26.782.0023. 3.3.90.30 Ficha192
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	**HORACIO E ASSIS LTDA – ME**
CNPJ	**37.632.338/0001-76**
VALOR DO CONTRATO	R$ 166.533,00
NÚMERO DO CONTRATO	159-A/2022
DATA DO CONTRATO	30.06.2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário oficial dos municípios 07 de julho de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 07dias do mês de julho de 2022.

ÁTILA RUBIA DE DEUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1C0A43A4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL -GO
Objeto: Aquisição de Veículos, tipo Sedan, de passeio e Ambulancias, conforme Processos 202200006019416 – Emenda impositiva 1810 – Veículo para EDUCAÇÃO; 202200010003289 – Emenda impositiva 2320; Veículo para Saúde; 202200010002300 – Emenda impositiva 0851 – Veículo para Saúde; 202200010004008 – Emenda impositiva 0421 – Veículo transformado em Ambulância tipo A; 202200010002763 – Emenda impositiva 2372 – Veículo transformado em Ambulância tipo A; 202200010003583 – Emenda impositiva 0329 – Veículo transformado em ambulância tipo A – Financiamento de Ações de Saúde Fundo a Fundo, Convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Saúde e Educação, através de Emenda Parlamentar Impositiva, para o Município de NOVO BRASIL GO, para inclusão no sistema de Registro de Preços conforme edital e seus anexos.
Contratada: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA
Itens: 3
Valor da Ata de Registro de Preço R$: R$ 392.700,00 (trezentos e noventa e dois mil e setecentos reais
Prazo de Vigência: 05/07/2022 A 05/07/2023
Modalidade: Pregão Presencial 16/2022-SRP

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9BAEFC54

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**

CONTRATADA: **NAVESA MERCANTIL VEICULOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo VAN 17+1 passageiros, zero km,visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil de acordo com convenio fundo a fundo, firmado com Fundo Nacional de Saúde do Governo Federal e municipal, proposta nº 11.260.263.000/1220-02,conforme edital e seus anexos.
CONTRATO N°: **081/2022**
VIGÊNCIA:ATÉ **29/06/2023**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$286.900,00(Duzentos e oitenta e seis mil e novecentos reais)** pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 07 de julho de 2022.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2BA321D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS 007/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município Novo Brasil-GO torna público a licitação na modalidade tomada de Preços nº 007/2022. Proc. Adm. 3635/2022, tipo menor preço Global, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia pra construção de uma quadra cobertaem arco padrãoSEDUC – mod-02 (497,35m2) como ampliação da Escola Municipal Prof. Maria Piedade Caetano dos Anjos, localizada Rua A c/ Av. Goiás s/n – centro- Novo Brasil-Goiás, conforme projeto, por meio de recursos de Tesouro Estadual, processos nºProcesso nº 202100006082877; Emenda do ano de 2021; Processo nº 202200006020965 - Emenda nº 2515; Processo nº 202200006010802 - Emenda nº 2367; Processo nº 202200006005807 - Emenda nº 2793– Financiamento de Ações Fundo a Fundo, Convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação, através de Emenda Parlamentar,para o Município de NOVO BRASIL GOcuja abertura está prevista para o dia 27/072022 as 09:00 horas sede da Prefeitura Municipal de Novo Brasil. Informações 0800-000-0091 ou pelo site www.novobrasil.go.gov.br e-maillicitacao@novobrasil.go.gov.br.

Municipio de Novo Brasil –Goias 07 de Julho de 2022

ALDO JÚLIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B0405F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 16/2022 -SRP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL – GOIAS, por meio do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, processo adm 3264/2022, resolve:
Objeto: Aquisição de Veículos, tipo Sedan, de passeio e Ambulancias, conforme Processos 202200006019416 – Emenda impositiva 1810 – Veículo para EDUCAÇÃO; 202200010003289 – Emenda impositiva 2320; Veículo para Saúde; 202200010002300 – Emenda impositiva 0851 – Veículo para Saúde; 202200010004008 – Emenda impositiva 0421 – Veículo transformado em Ambulância tipo A; 202200010002763 – Emenda impositiva 2372 – Veículo transformado em Ambulância tipo A; 202200010003583 – Emenda impositiva 0329 – Veículo transformado em ambulância tipo A – Financiamento de Ações de Saúde Fundo a Fundo, Convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Saúde e Educação, através de Emenda Parlamentar Impositiva, para o Município de NOVO BRASIL GO, para inclusão no sistema de Registro de Preços conforme edital e seus anexos.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes:
1)BELCAR AUTOMOVEIS LTDA CNPJ 38.484.211/0001-10, Valor r$ 316.600,00 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos reais)
2)MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 32.951.008/0001-20 – valor r$ 392.700,00 (trezentos e noventa e dois mil e setecentos reais) por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, a pregoeira declarou vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás 07 de julho de 2022

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C4A5E678

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 15/2022
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL-GO
Processo adm. 3265/2022
Objeto: Aquisição de um veículo tipo VAN 17+1 passageiros, zero km,visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil de acordo com convenio fundo a fundo, firmado com Fundo Nacional de Saúde do Governo Federal e municipal, proposta nº 11.260.263.000/1220-02,conforme edital e seus anexos.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA CNPJ 10.953.767/0001-99 – valor R$ 286.900,00 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos reais)por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação à empresa vencedora, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93.

Novo Brasil- Goiás – 07 de julho de 2022

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:AC07A45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2022
Contratante: MUNICIPIO DE NOVO BRASIL –GOIAS
Objeto: Aquisição de Veículos, tipo Sedan, de passeio e Ambulancias, conforme Processos 202200006019416 – Emenda impositiva 1810 – Veículo para EDUCAÇÃO; 202200010003289 – Emenda impositiva 2320; Veículo para Saúde; 202200010002300 – Emenda impositiva 0851 – Veículo para Saúde; 202200010004008 – Emenda impositiva 0421 – Veículo transformado em Ambulância tipo A; 202200010002763 – Emenda impositiva 2372 – Veículo transformado em Ambulância tipo A; 202200010003583 – Emenda impositiva 0329 – Veículo transformado em ambulância tipo A – Financiamento de Ações de Saúde Fundo a Fundo, Convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Saúde e Educação, através de Emenda Parlamentar Impositiva, para o Município de NOVO BRASIL GO, para inclusão no sistema de Registro de Preços conforme edital e seus anexos.
Contratada: BELCAR AUTOMOVEIS LTDA
Itens: 1,2 e 4
Valor da Ata de Registro de Preço R$: R$ 316.600,00 (trezentos e Dezesseis Mil e Seiscentos reais
Prazo de Vigência: 05/07/2022 A 05/07/2023
Modalidade: Pregão Presencial 16/2022-SRP

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C6E2725E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**. Data de abertura 20/07/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 07 de julho de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:06ABAC6C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando a Aquisição de Aparelho DESFILIBRADOR PORTÁTIL destinado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Panamá, Estado de Goiás.

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, a partir de 08/07/2022, pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@panama.go.gov.br ou no site **www.panama.go.gov.br**.
ABERTURA: dia 21/07/2022, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.

Panamá - GO, 07 de julho de 2022.

FELLIP DAVID C. OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:2C792B01

GABINETE DO PREFEITO
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA
RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA

Processo: 2114/2022
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ
Assunto: Apuração de Responsabilidade da empresa RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA

Trata o presente processo de apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais cometidas pela empresa RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA CNPJ n° 19.026.222/0001-01, responsável pela CONSTRUÇÃO DOS SANITÁRIOS da ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE, que serão construídos em local adequado, dentro das normas de acessibilidade, em razão de fatos elencados, o qual, resumidamente, trata de notificação referente ao atraso e a não entrega da obra de acordo com a Tomada de Preços 001/2021 e Contrato nº 033/2021.

DOS FATOS
Em 01 de dezembro de 2022 foi encaminhado à empresa RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA, Notificação, onde esta Administração comunica a ocorrência de supostas transgressões aos dispositivos contratuais e sua intenção de aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.
A referida Notificação foi recebida pela empresa em -01 de dezembro conforme comprova o email. O Contratado acusou recebimento da mesma e retomou a obra.
Porém novamente a empresa paralisou as obras e novamente foi notificada no dia 06 de junho de 2022, desta vez não houve resposta da empresa.
Estando a mesma apta a ser apreciada por esta Administração, passemos então à sua análise.

DA ANÁLISE
Conforme todas as notificações realizadas anteriormente, entende-se que há uma falta de comprometimento da empresa pois se trata de uma obra onde o cronograma era previsto para ser realizado conforme a Cláusula 8º do Contrato, sendo o prazo máximo para realizar o serviço em 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
Visto que a empresa não se manifestou na última notificação, deixando assim um prejuízo a administração, pois a parte do recurso da obra vêm de recursos do Estado, atrasando também a prestação de contas do município.

DA CONCLUSÃO
Assim sendo, entendemos estar comprovada nos autos do presente processo a ocorrência de infração a dispositivos contratuais, bem como sua responsabilidade perante a falta aqui apurada.
Face ao exposto, aplicação da sanção de "pena de Multa e suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o A PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; " à empresa RODRIGO RODRIGUES SIQUEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.026.222/0001-01, por infração às disposições da Cláusula oitava DO CONTRATO № 033/2021, celebrado em 09 de julho de 2021.

À consideração superior.

Panamá-GO, 06 de julho de 2022

JOSE WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:B8D915FF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DFISPENSA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO GOIÁS, com sede à Av. Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, neste Município, neste ato representado pela Secretaria de Administração, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, torna público a intenção de**contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização e levantamento dos bens patrimoniais para o município.** Assim TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:dep.licitacoes.sf@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

São Francisco de Goiás, 07 de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:FEEE1829

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 17/2022 PREF

CONTRATO 017/2022

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA RODRIGO SALES SCAPUM LTDA"

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADO: RODRIGO SALES SCAPIM LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.609.558/00001-02, com sede na Rua Paranaiba, n°0491, Qd52, Lt 04, Centro de Goiatuba Goias neste ato representado por seu representante, RODRIGO SALES SCAPIM , brasileiro, casado empresário], portador do RG n3726915 DGPC/GO e CPF 600.037.311-20, residente e domiciliado na Rua Paranaiba, n°0491, Qd52, Lt 04, Centro de Goiatuba Goias, doravante denominado simplesmente como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente contrato tem por fundamento a Lei federal n. 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e o edital de licitação na modalidade de pregão Presencial nº 003/2022 e respectivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Tem o presente instrumento, por objeto: a Contratação de empresa para serviço de organização, promoção e execução de rodeio durante a Festa de Peão de Aparecia do Rio Doce-GO, a ser realizada nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2022, de acordo com as quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência do edital de Pregão 03/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A CONTRATADA locará à CONTRATANTE os seguintes itens e pelos seguintes valores:

Item	Objeto	Qtd.	Descrição dos serviços	Valor Médio total
01	Arquibancadas	100m	Arquibancada (16 degraus) com taba de 75cm, gradinha de 1,20m de altura, escadas de acesso, parapeito, corrimão, revestidas externamente com lona antichamas.	56.615,67
02	Camarotes	36	Camarotes, sendo de 03 andares, com capacidade para 10 a 12 pessoas p/ cada camarote, montados sobre os Bretes, corredor de acesso, elevação do teto de 10 m, escadas de acesso lados direito e esquerdo, cobertura em lona antichamas, forração de carpete.	54.617,52
03	Bretes, Arena e Curral	06	06 Bretes de frente e 06 de fundo, (Estilo Americano), 60 painéis de arena com travamento em Esbirras em lona antichamas, 58 painéis de curral e embarcador, com capacidade para no mínimo 80 touros.	20.315,05
04	Fechamento	500m	Fechamento em placa galvanizadas medindo no mínimo 2,5m x 2m, dando um total de 200 placas.	6.660,65
05	Locutor	01	Locutor de nível estadual ou federal	10.157,51
06	Boiadas	45	3 Boiadas com touros profissionais (cada boiada tem 15 animais).	25.144,19
07	Comentarista	01	Para comentar o rodeio.	3.413,59
08	Juiz	02	Juízes credenciado na Confederação Nacional de Rodeios.	4.079,66
09	Salva vidas	02	Profissionais devidamente capacitado para salvar os competidores.	2.131,41
10	Decoração	01	Serviço de decoração nos camarotes e arquibancadas em malha tensionada para os três dias do evento.	12.055.80
11	Iluminação Show de Arena	01	Unidade de equipamento de iluminação, tipo show contendo 10 mini bloots e 15 Max bloots, 01 (um) canhão seguidor, aparelhos ópticos, 01(uma) máquina de fumaça e mesa de iluminação, 8 movie bean 200.	8.159,31
12	Telões de LED	02	Montagem de 02 Painéis de led p10 no tamanho 4x3 alta definição com 7.200 Nit's, outdoor rbg full color tamanho 12m², gabinete 0,96x0,96 com estrutura alumínio q30 com 06 metros altura e 04metros largura	7.160,21
13	Som para Rodeio	01	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA A ARENA DO RODEIO: Locação montagem e desmontagem de sonorização profissional para rodeio, com caminhão estúdio móvel, técnicos de instalação, operação e manutenção, com potência de 30.000 wtts, divido em dois (02) sistema de som PA mínimo de 8x8, contendo 16 (dezesseis) caixas de cada lado. Referência Som Pop, Planeta som ou Thriller Som.	7.160,21
14	Fogos	01	) Duas aberturas internas de arena para locutor contendo global, cascata, torta de cores e destaques para os competidores. 2) Duas queimas completas internas e externas contendo: - Duas aberturas internas de arena para locutor contendo global, cascata, torta de cores e destaques para os competidores. Queima de fogos externas, com tiros, girandolas, cores, morteiros de 3", 4" e 6". QUANTITATIVOS MÍNIMOS: - 02 (duas)TORTA SHOW COPACABANA - 80 TUBOS 15" - 16 TUBOS 2" - 04 TUBOS 3" - 20 (vinte) unidades ROJÃO VARA 2" – cores diversas - 12 (doze) unidades TORTA ¾" – TUBO (interno) - 02 (duas) unidades - 20 MT CASCATA MONTANA (interno) - 02 (duas) unidades TORTA RAJADA com 65 TUBOS DE 44 MM – cores diversas - 02 (duas) unidades TORTA LEQUE SHOW – 32 TUBOS 1,5" - 02 (duas) unidades TORTA LEQUE 120 TUBOS ¾"- com fogos TRAÇANTE em ZIG ZAG - 02 (duas) unidades GIRANDOLA 36 TUBOS – 468 tiros - TORTA tipo PHENOMENAL 196 TUBOS sendo: 90 tubos de 1,5", 33 tubos de 1,8", 48 tubos de 2" e 25 tubos de 2,5" - 02 (duas) unidades KIT MORTEIRO 3" – com 12 tubos - 02 (duas) unidades KIT MORTEIRO 4" – com 09 tubos - 02 (duas) unidades MORTEIRO 6" - KIT SUPER FESTA 150 TUBOS sendo: 90 tubos 1,5", 23 tubos 2", 25 tubos 2,5" e 12 tubos 3" - 120 (cento e vinte) unidades de FOGUETE 12 X 1 TRAÇANTE CRACKER OBS.: CARTEIRA DE BLASTER E AUTORIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	15.486,05
15	Veterinário	01	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL: a licitante deverá indicar no ato da assinatura do contrato médico veterinário devidamente reconhecido pela entidade competente – CRMV – responsável e devidamente credenciado na Coordenadoria de Defesa Agropecuária, para emissão de GTA, para acompanhar os animais durante todos os dias do evento (comprovar o vínculo), nos termos do inciso II, do artigo 3º da Lei 10.519/2002.	1.765,07
17	Portereiro	02	Serviços de Portereiro	1.631,86
	VALOR TOTAL			236.553,75

PARÁGRAFO ÚNICO:
Após a homologação do processo e assinatura do contrato, os serviços deverão ser executados nos dias 11,12 e 13 de Agosto de 2022, no local indicado pelo setor responsável, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros, e ainda:
a). Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local.
b). Apresentar ART de Instalação no dia da montagem,
c) O quantitativo descrito no edital não poderá ser alterado, conforme a descrição constante no termo de Referência.

d). Caberá à empresa contratada a responsabilidade sobre as verbas trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, devendo comprovar o seu registro em carteira ou comprovante de RPA, com retenção de INSS e constar em GFIP a relação de toda a mão de obra.
e) A Contratada responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários que estarão na montagem, bem como os funcionários deverão estar uniformizados, e ou crachás identificando os com a marca da empresa.
f) A Contratada deverá atender rigorosamente o Rider Técnico das apresentações Artísticas de cada Artista.

CLÁUSULA QUARTA:
Pela prestação do serviço relacionados nas cláusulas segunda e terceira o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de 236.553,75 duzentos e trinta e seis quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos, em até 12 (doze) vezes após o término dos serviços, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA:
Os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA SEXTA:
O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o 07/07/2022

CLÁUSULA SÉTIMA:
As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0089	10.10 Sec. Mun. De agricultura e pecuária	20.606.0669.2.037 Apoio as festividade e Exposições Agropecuárias	3.3.90.39.00-100 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA:
Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:
I – Advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
II – Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 03/2022, do Processo de Licitação nº 16889/2022, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos, especialmente as cláusulas do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e ainda:
a). Responsabilizar-se por quaisquer danos que, porventura, ocorram aos colaboradores, objeto deste Contrato.
b). Observar rigorosamente as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho vigentes.
c) Assegurar ao Município total isenção de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos causados a pessoas ou coisas durante o cumprimento de suas obrigações contratuais e resultantes de sua culpa, respondendo assim civil e penalmente;
d). Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo Licitatório.
e). Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais de seus empregados bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
f). Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As partes elegem o foro da Comarca de Caçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na aplicação deste instrumento.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce, 07 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE
Contratante

RODRIGO SALES SCAPIM LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9CA27A39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 059/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE VINIL ADESIVO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação da empresa atenderá às necessidades desta IES, uma vez que as janelas das salas de aula são de vidro na cor transparente e a incidência de luz solar no ambiente perdura o dia todo.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição com instalação de vinil adesivo atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO, dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	500	Mts	VINIL ADESIVO	INSTALAÇÃO DE 500M²	R$ 28,20	R$ 14.100,00
TOTAL						**R$ 14.100,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa:

MIRIAM SOARES RODRIGUES 01615945148, inscrita no **CNPJ: 25.681.999/0001-02** com endereço Av. Amazonas nº 532 Centro, Goiatuba-GO, neste ato representado por **MIRIAM SOARES RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 016.159.451-48 e portador do RG 525952627 SSP-SP, brasileira, empresária, residente e domiciliado em Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais),** que deverá ser pago conforme a prestação de serviço, mediante apresentação de nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 07 de julho de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3D8703B6

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

DISPENSA: 059/2022
PROCESSO: 2022011164

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição com instalação de vinil adesivo, atendendo as demandas da fesg/unicerrado.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022011164,** autoriza a Empresa: **MIRIAM SOARES RODRIGUES 01615945148** inscrito no CNPJ**: 25.681.999/0001-02** a fornecer o item conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	500	Mts	VINIL ADESIVO	INSTALAÇÃO DE 500M²	R$ 28,20	R$ 14.100,00
TOTAL						**R$ 14.100,00**

Assinatura: 07/07/2022
Vigência: 11/07/2022 à 11/10/2022
Prazo de execução: imediato

Goiatuba, 11 de Julho de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

MIRIAM SOARES RODRIGUES 01615945148
CNPJ: 25.681.999/0001-02

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:292B7BA2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 056/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DISCIPLINA DE TÉCNICAS OPERATÓRIAS, PARA O CURSO DE MEDICINA DESTA IES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição dos materiais se faz necessário para a disciplina de "Técnicas Operatórias" do curso de Medicina desta IES, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais necessários para a disciplina de Técnicas Operatórias, para o curso de Medicina desta IES, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa:

LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ**: 37.647.559/0001-18** com endereço na Alameda P – 02 nº 855 – Setor dos Funcionários – Goiânia - GO, neste ato representado por José Antônio de Lima e domiciliado em Goiânia – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 675,00 (seiscentos setenta e cinco reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	10	CX	FIO DE SUTURA	NYLON 3-0 SHALON 45 CM COM AGULHA 3/8 3CM COM 24 FIOS	R$ 67,50	R$ 675,00
TOTAL						**R$ 675,00**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 08 de Julho de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A9FCE1AB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

DISPENSA: 056/2022
PROCESSO: 2022018469

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais necessários para a disciplina de Técnicas Operatórias, para o curso de Medicina desta IES, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022018469,** autoriza a Empresa: **LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ**: 37.647.559/0001-18** a fornecer o item conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	10	CX	FIO DE SUTURA	NYLON 3-0 SHALON 45 CM COM AGULHA 3/8 3CM COM 24 FIOS	R$ 67,50	R$ 675,00
TOTAL						**R$ 675,00**

Assinatura: 07/07/2022
Vigência: 11/07/2022 à 11/10/2022
Prazo de execução: imediato

Goiatuba, 11 de Julho de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.647.559/0001-18

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:93F18847

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO - DISPENSA 058/2022

DISPENSA: 058/2022
PROCESSO: 2022018567

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de cera acrílica para atender a demanda da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2022018567, autoriza a Empresa: FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ: 34.275.785/0001-27 a fornecer o item conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	60	GL	CERA	ACRÍLICA, IMPERMEABILIZANTE, ANTI DERRAPANTE (galão de 05 litros).	R$ 118,00	R$ 7.080,00
TOTAL						R$ 7.080,00

Assinatura: 07/07/2022
Vigência: 07/07/2022 à 07/10/2022
Prazo de execução: imediato

Goiatuba, 07 de Julho de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO –
Presidente Da FESG

FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI –
CNPJ: 34.275.785/0001-27

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C21F29C5

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 058/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CERA ACRÍLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição do material se faz necessário para manutenção e limpeza desta IES com ambientes limpos e higienizados, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para aquisição de cera acrílica para atender a demanda da FESG/UNICERRADO.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa:

FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ: 34.275.785/0001-27, com endereço na Rua Antônio Venâncio Ferreira, nº s/n, Qd. 40, Lt. 09, Setor Nordeste - Cachoeira Dourada - Goiás, neste ato representado por Mário Alves Rodrigues Júnior e domiciliado em Cachoeira Dourada – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega. Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	60	GL	CERA	ACRÍLICA, IMPERMEABILIZANTE, ANTI DERRAPANTE (galão de 05 litros).	R$ 118,00	R$ 7.080,00
TOTAL						R$ 7.080,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 07 de Julho de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO **–**
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:007FFDA2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO - DISPENSA 055/2022

DISPENSA: 055/2022
PROCESSO: 2022013161

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software para confecção de cartões de identificação, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2022013161, autoriza a Empresa: EZIO MORRESI - EPP inscrito no CNPJ: 05.325.275/0001-19 a fornecer o item conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	Und	SOFTWARE	ASURE ID	R$ 833,00	R$ 833,00
TOTAL						R$ 833,00

Assinatura: 06/07/2022
Vigência: 06/07/2022 à 06/09/2022
Prazo de execução: imediato

Goiatuba, 06 de Julho de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO –
Presidente Da FESG

EZIO MORRESI - EPP –
CNPJ: 05.325.275/0001-19

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A988A67B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 269/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**269/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**CROOM DESIGN E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.290.871/0001-01.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**
Valor Global:	**R$11.600,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339030.41**
Data da Publicação	**07/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de JULHO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EABD4C35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 274/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**274/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**RICARDO REGIS DOS SANTOS 01548881171,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **24.659.886/0001-48.**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CRACHAR 9X6CM COM IMPRESSÃO FRENTE VERSO + JACARÉ.**
Valor:	**R$2.250,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.33903.44**
Data da Publicação	**07/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de JULHO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6F0F361A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 2442022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**244/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MAURO APARECIDO CANDIDO DA SILVA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **08.985.810/0001-56.**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE CADEIRAS PARA PALESTRA REALIZADA PELO PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS.**
Valor:	**R$1.600,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2052.339039.14**
Data da Publicação	**07/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de JULHO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DA13D453

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL N° 002/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
EDITAL N° 002/2022

RETIFICAÇÃO Nº 001

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS,**pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, Cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP: 75.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.990/0001-48, por meio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto n° 079, de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**a retificação do Edital nº 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a seguir:

1. RETIFICAR, sendo ONDE SE LÊ no item 1.4 e 1.5:

[...] da Lei Municipal nº 1.357/2013 (Contratação de Pessoal por Tempo Determinado).

1.4 Os períodos de vigência das contratações temporárias para os cargos do **ANEXO I**deste edital serão de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, caso haja a necessidade do serviço público e de acordo com a discricionariedade da Administração Pública Municipal, conforme disposto do art. 4, inciso II e parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.357/2013.
1.5 O tempo de serviço prestado em virtude das contratações temporárias serão contatos para todos os efeitos legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.357/2013.

LEIA-SE:

[...] da Lei Complementar Municipal nº 128/2022 (Contratação de Pessoal por Tempo Determinado).

1.4 Os períodos de vigência das contratações temporárias para os cargos do **ANEXO I**deste edital não poderão ser superiores a 02 (dois) anos, conforme disposto do art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 128/2022.
1.5 O tempo de serviço prestado em virtude das contratações temporárias serão contatos para todos os efeitos legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 128/2022.

2. RETIFICAR, sendo ONDE SE LÊ no item 1.9:

1.9 Os contratos firmados dos classificados convocados serão regidos pela Lei Municipal nº 1.357/2013, e ainda, subsidiariamente pela Lei Complementar Municipal nº 002/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Araguaia) e pela Lei Complementar Municipal nº 007/1995 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia), quando for o caso.

LEIA-SE:

1.9 Os contratos firmados dos classificados convocados serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 128/2022, e ainda, subsidiariamente pela Lei Complementar Municipal nº 002/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Araguaia) e pela Lei Complementar Municipal nº 007/1995 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia), quando for o caso.

3. RETIFICAR, sendo ONDE SE LÊ no item 4.1:

4.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve que cumprir os seguintes requisitos, **cumulativos**:
[...]
j) Não exercer cargo, emprego ou função pública, ser servidor efetivo, contratado, investido em cargo comissionado ou cargo de confiança da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme disposto no artigo 7º da Lei Municipal 1.357/2013, exceto se optar pela exoneração ou se for compatível as situações de acumulação de cargos, previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

LEIA-SE:

4.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve que cumprir os seguintes requisitos, **cumulativos**:
[...]
j) Não exercer cargo, emprego ou função pública, ser servidor efetivo, contratado, investido em cargo comissionado ou cargo de confiança da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 128/2022, exceto se optar pela exoneração ou se for compatível as situações de acumulação de cargos, previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

4. RETIFICAR, sendo ONDE SE LÊ no item 5.5:

5.5 Toda a documentação do **item 5.6**deste edital deverão ser entregues **em envelope lacrado e identificado**, entre os dias **27 de junho de 2022 a 05 de julho de 2022, no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30**, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia – GO, no **Setor de Protocolo do Paço Municipal**, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, Santa Rita do Araguaia – GO, CEP 75.840-000.

LEIA-SE:

5.5 Toda a documentação do **item 5.6**deste edital deverão ser entregues **em envelope lacrado e identificado**, entre os dias **27 de junho de 2022 a 12 de julho de 2022, no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30**, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia – GO, no **Setor de Protocolo do Paço**

Municipal, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, Santa Rita do Araguaia – GO, CEP 75.840-000.

5. ALTERAR, sendo o ANEXO IX – CRONOGRAMA PREVISTO (Atualizado em virtude de prorrogação do período de inscrições).

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	**DATA**
Publicação do edital	**20/06/2022**
Interposição de recursos quanto a **impugnação do edital**	**21 e 22/06/2022**
Análise dos recursos	**23/06/2022**
Ata com resultado da impugnação do edital (se houver)	**24/06/2022**
Período de inscrições	**27/06/2022 a 12/07/2022**
Análise de currículos	**13 e 14/07/2022**
Relação dos candidatos com **inscrições deferidas e indeferidas**	**15/07/2022**
Resultado preliminar e classificação preliminar da **avaliação dos títulos**	**15/07/2022**
Interposição de recursos quanto a relação dos candidatos com **inscrições deferidas e indeferidas**	**18 e 19/07/2022**
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar e classificação preliminar da **avaliação dos títulos**	**18 e 19/07/2022**
Análise dos recursos	**20/07/2022**
Resultado de possíveis recursos quanto a relação dos candidatos com **inscrições deferidas e indeferidas**	**21/07/2022**
Resultado de possíveis recursos quanto ao resultado preliminar e classificação preliminar da**avaliação dos títulos**	**21/07/2022**
Homologação dos candidatos com **inscrições deferidas e indeferidas**	**21/07/2022**
Resultado final da **avaliação dos títulos**	**21/07/2022**
Classificação final (**SOMENTE PARA OS CARGOS:**Auxiliar de Serviços Gerais (Merendeira), Coveiro, Fiscal de Vigilância Sanitária, Médico Veterinário, Monitor, Pedreiro, Trabalhador Braçal e Vigilante)	**22/07/2022**
Edital de convocação para **avaliação prática** (**APENAS PARA OS CARGOS:**Motorista de Ambulância, Motorista de Ônibus Escolar, Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas)	**22/07/2022**
Realização da **avaliação prática** **(EXLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS:** Motorista de Ambulância e Motorista de Ônibus Escolar)	**25/07/2022**
Realização da **avaliação prática** **(EXLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS:** Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas)	**26/07/2022**
Resultado preliminar da **avaliação prática** **(APENAS PARA OS CARGOS:** Motorista de Ambulância, Motorista de Ônibus Escolar, Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas)	**27/07/2022**
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da **avaliação prática** **(APENAS PARA OS CARGOS:** Motorista de Ambulância, Motorista de Ônibus Escolar, Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas)	**28 e 29/07/2022**
Análise de recursos	**01/08/2022**
Resultado de possíveis recursos quanto ao resultado preliminar da **avaliação prática** **(APENAS PARA OS CARGOS:** Motorista de Ambulância, Motorista de Ônibus Escolar, Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas)	**02/08/2022**

Resultado final da **avaliação prática** (**APENAS PARA OS CARGOS:** Motorista de Ambulância, Motorista de Ônibus Escolar, Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas)	**02/08/2022**
Classificação final (**APENAS PARA OS CARGOS:** Motorista de Ambulância, Motorista de Ônibus Escolar, Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas)	**03/08/2022**

Permanecem inalterados os demais itens, subitens, anexos e demais condições estabelecidas no Edital nº 002/2022.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2022.

PABWLO RYCARDO EVANGELISTA DE ABREU
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Decreto n° 079/2022

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:ABB95640

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 856/22.

DECRETO Nº 856/22. DE ,06 DE JULHO DE 2022.

"Aprova o Loteamento Residencial Santa Luzia, especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XXIII, do art. 5º, o inciso VIII, do art. 30, inciso III, do art. 170, § 2º, do art. 182, todos da Constituição Federal, os artigos 9º e 18, da Lei Federal nº6.766/99 (Parcelamento do Solo), Lei Federal nº10.257/01 (Estatuto da Cidade), Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº25/2.016 (Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo), Lei Complementar nº28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar nº25/2.016 (Parcelamento do Solo do Município de Trindade/GO), Lei Municipal nº544/1.991 (Código de Edificações), bem como, o contido nos autos do **Processo nº 2020033058**, de interesse de **SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.085.726/0001-59, que solicita a **APROVAÇÃO DO DECRETO para o LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA LUZIA, com o total de 294.234,00m², contendo 40.989,72m² de áreas públicas, 152.310,25m² de área vendável, com 551 lotes distribuídos em 17 quadras, 79.808,98m² de sistema viário, 7.355,85m² de área pública na forma de contrapartida pela inclusão no perímetro urbano (art. 6° da Lei n° 1.793/2017, 13.769,20 m² de área de preservação permanente**, área localizada em uma gleba de terras da Fazenda Fazendinha, **Matrícula nº 77.529,** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse de **SANTA LUZIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS.**

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no art. 30, VIII da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a propriedade atenderá a sua função social, conforme os dispostos no art. 5º, XXIII, art. 170, III, e art. 182, § 2º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 25/2.016 (Zoneamento Urbano e Rural), Lei Complementar nº28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar nº25/2.016), disciplina o zoneamento, o uso e ocupação do solo urbano e rural do Município de Trindade/GO.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº32/2.017 (Parcelamento do Solo), disciplina o parcelamento do solo urbano e rural do Município de Trindade/GO.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 23/2022 da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária estabeleceu o Zoneamento do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA LUZIA**

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 28/022-PGM, opinou pelo deferimento do pedido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA LUZIA, com o total de 294.234,00m², contendo 40.989,72m² de áreas públicas, 152.310,25m² de área vendável, com 551 lotes distribuídos em 17 quadras, 79.808,98m² de sistema viário, 7.355,85m² de área pública na forma de contrapartida pela inclusão no perímetro urbano (art. 6° da Lei n° 1.793/2017, 13.769,20 m² de área de preservação permanente**, área localizada em uma gleba de terras da Fazenda Fazendinha, **Matrícula nº 77.529,** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse de **SANTA LUZIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS.**

Art. 2º - O sistema viário corresponde a **79.808,98m²** distribuído nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de tráfego, conforme projeto.

Art. 3º - A área objeto do parcelamento se localiza na Zona de Expansão Urbana – ZEU, conforme Certidão de Uso do Solo nº 722/2018.

Art. 4º - O Parcelamento denominado **LOTEAMENTO SANTA LUZIA** fica aprovado contendo o projeto urbanístico, o memorial descritivo com o respectivo quadro de áreas, memorial descritivo do total da área, planta de situação para unificação de áreas, devido zoneamento do empreendimento, conforme Parecer Técnico 23/2022 aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária – SEPLANH, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 5º - As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar nº032/2017.

Parágrafo único – Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso de solo.

Art. 6º - Deverá ser apresentada Caução, com 20% do total de lotes em favor do Município de Trindade, conforme a Lei Complementar nº032/2017 e Lei Federal nº6.766/79, no ato do registro do referido Decreto.

Parágrafo primeiro – Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo prazo para entrega dos projetos complementares de infraestrutura a serem aprovados pelas respectivas concessionárias, conforme determina o parágrafo 3º do Art. 77 da Lei Complementar nº032/2017.

Parágrafo segundo – A Liberação da Caução será dada após a entrega das obras de infraestrutura em sua totalidade. Comprovados com seus respectivos Termos de Recebimento de Obras do Município (Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial), e das concessionárias (Sistema de Abastecimento de Água – SAA/SANEAGO/BRK; Rede de Distribuição de Energia Elétrica – Enel Distribuição Goiás).

Parágrafo terceiro – O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro) anos, conforme determina o artigo 9º da Lei Federal nº6.766/79 e art. 70 da Lei Complementar nº032/2017.
Art. 7º - Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer às normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 8º - O loteamento **RESIDENCIAL SANTA LUZIA** passa a ter o seguinte zoneamento.

Parágrafo Primeiro - Especifica as áreas Habitacionais

NÚMERO DA QUADRA	QUANTIDADE DE LOTES	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
01	14 ao 29	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
02	01 ao 05	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
02	06 ao 12	ZONA HABITACIONAL
03	01 ao 24	ZONA HABITACIONAL
04	01 ao 03 e 25 ao 42	ZONA HABITACIONAL
04	04 ao 24	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
05	01 ao 32	ZONA HABITACIONAL
06	01 ao 03 e 25 ao 46	ZONA HABITACIONAL
06	04 ao 24	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
07	01 ao 10 e 21	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
07	11 ao 20	ZONA HABITACIONAL
08	01 ao 43	ZONA HABITACIONAL
09	01 ao 11	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
09	12 ao 22	ZONA HABITACIONAL
10	01 ao 13	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
10	14 ao 24	ZONA HABITACIONAL
11	01 ao 38	ZONA HABITACIONAL
12	01 ao 36	ZONA HABITACIONAL
13	01 ao 47	ZONA HABITACIONAL
14	02 ao 46	ZONA HABITACIONAL
14	01 e 47	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
15	02 ao 40	ZONA HABITACIONAL
15	01 e 41	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
16	02 ao 29	ZONA HABITACIONAL
16	01 ao 30	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
17	01 ao 08 e 17	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
17	09 ao 16	ZONA HABITACIONAL

Parágrafo segundo – Especifica as Áreas de Institucionais, Áreas Verdes;

ÁREA	METRAGEM	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
ÁREA VERDE 01	558,87m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
ÁREA VERDE 02	3.287,49m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
ÁREA VERDE 03	6.896,54m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M 04	10.860,47m²	ZONA HABITACIONAL
A.P.M 05	5.498,90m²	ZONA HABITACIONAL
A.P.M 06	4.922,04m²	ZONA HABITACIONAL
ÁREA VERDE 07	1.138,90m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M 08	6.029,35m²	ZONA HABITACIONAL
ÁREA VERDE 09	1.797,16m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
A.P.M CONTRAPARTIDA	7.355,85m²	ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
A.P.P	13.769,20m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I

Art. 9° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ACA79E21